ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 61

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 15.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, desceu hoje de Petropolis para visitar o senador pernambucano, dr. Rosa e Silva, de quem se despediu, desejando-lhe feliz viagem.

Dr. Rosa e Silva

Rio, 15.

Seguiu hoje, ás 5 horas da tarde, no paquete inglez «Magdalena» com destino a Pernambuco, o dr. Rosa e Silva.

O embarque de s. exc. effectuou-se no Caes Pharoux, onde o aguardavam innumeros amigos, entre os quaes os drs. J. J. Seabra, ministro da justiça e do interior e Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio de Janeiro, os representantes dos ministros da marinha e da guerra, o dr. Rodrigues Alves Filho, secretario do dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, officiaes de terra e mar, senadores e deputados, funccionarios do Senado, commerciantes, capitalistas e muitas outras pessoas.

O dr. Rosa e Silva tomou passagem na lancha do sr. ministro da marinha, acompanhado de membros da bancada pernambucana e do sr. Jovino Ayres. A'quella outras lanchas acompanharam, conduzindo outros amigos, até a bordo do paquete.

O «Magdalena» deverá chegar ahi no domingo á tarde.

Estado de sitio

Rio, 15.

Foi hoje publicado o decreto suspendendo o estado de sitio.

O dr. Lauro Muller

Rio, 15.

Está completamente restabelecido o dr. Lauro Muller, ministro da industria e viação.

A alfandega de Pernambuco

Rio, 15.

Segundo uma demonstração publicada hoje no «Diario Official» verifica-se estar collocada em terceiro logar a alfandega do Recife, na cobrança de armazenagens, durante o ultimo semestre.

Segunda Conferencia Assucareira

Rio, 15.

Os jornaes referem-se em termos elogiosos á esplendida reunião que se realizou hontem ahi, por occasião de installar-se a Conferencia Assucareira.

Dr. Castello-Branco

Rio, 15.

As folhas publicam sentidissimos artigos sobre o fallecimento subito do dr. José Gil Castello-Branco, estimado director do externato do Gymnasio nacional.

General Glycerio

Rio, 15.

O senador paulista Francisco Glycerio partirá em maio proximo para a Europa.

Candidatura á presidencia

Rio, 15.

Um telegramma de S. Paulo diz que o general Pinheiro Machado telegraphou ao presidente do Estado, dr. Jorge Tibiriçá, pedindo-lhe para retirar a candidatura do dr. Bernardino de Campos ao cargo de presidente da Republica.

Esse telegramma accrescenta que o pedido não foi satisfeito.

Os ladrões

Rio, 15.

Na madrugada de hoje os ladrões assaltaram o edificio da Escola Polytechnica, que se acha em obras.

Depois de haverem amordaçado o servente que alli estava de vigia, obrigando-o a beber acido phenico, roubaram muitos e valiosos objectos existentes nos gabinetes.

Faculdade da Bahia

Rio, 15.

Foi hoje assignado o decreto abrindo o credito de 600 contos de reis para reconstrucção da Faculdade de medicina da Bahia, recentemente incendiada.

Officiaes transferidos

Rio, 15.

Foram transferidos na arma de infanteria: do 21.º para o 29.º o major Ludgero Cruz e deste para aquelle o major Pedro Cunha; do 10.º para o 27.º o capitão Onofre Ribeiro e deste para aquelle o capitão João Principe da Silva.

Tambem foram transferidos: do estado maior de artilheria para o 4.º batalhão da mesma arma o capitão Antonio Augusto de Moraes e deste para aquelle corpo o capitão João de Siqueira Menezes.

Cambio

Rio, 15

O cambio fechou hoje a 13 29/32.

EXTERIOR

A rainha Alexandra

Lisboa, 15.

A rainha Alexandra desembarcará na manhã de sabbado desta semana.

Inundação

Lisboa, 15.

O mar, furioso, acaba de novo de inundar o Espinho.

Russia e Japão

Londres, 15.

A divisão commandada pelo general barão de Kuroki conseguiu apoderar-se de cincoenta canhões russos.

— Dos feridos russos quarenta mil foram enviados para o Japão, ficando os restantes em Inkeu.

— Terminaram em Bruxellas as negociações para o emprestimo de seiscentos milhões á Russia.

— O tzar vae mandar para a Mandchuria mais quatrocentos mil homens.

— O general Meyendorff fracturou a clavicula.

— Confirma-se a noticia de que o generalissimo Kuropatkine, que por tres vezes escapou de ser prisioneiro dos japonezes, vae ser substituido pelo granduque Nicolaivitch.

— Grippenberg e Grodekoff foram saqueadas, assim como Tchernigoff e outras propriedades da familia do tzar.

— Os russos estão concentrados em Tieling em numero de cento e quarenta mil homens.

— A situação do imperio dos tzares continúa gravissima.

Affonso XIII

Pariz, 15.

Fazem-se preparativos para a recepção do rei da Hespanha, que se demorará sete dias na França.

Coquelin

Pariz, 15.

Para o Rio de Janeiro, onde irá dar varias representações theatraes, seguirá nos fins de junho proximo o celebre actor Coquelin.

O ministro Fortis

Roma, 15.

Fortis será o chefe do gabinete e permanecerá em Meneus commemorando o anniversario do rei Humberto.

Conflictos

Madrid, 15.

Dão-se graves conflictos entre operarios da Andaluzia.

QUESTÕES ECONOMICAS NACIONAES

Acabamos de ler o bello e meditado livro que com essa epigraphe publicou o sr. Arthur Guimarães, homem de commercio, de solido preparo no assumpto, segura intuição e descortino superior aos misteres de sua profissão e especialidade.

Os qualificativos de bello e meditado, não os dispensamos graciosamente ao moço auctor das Questões Economicas Nacionaes. E' realmente um raro prazer a leitura desses dez ensaios, sufficientes para firmar os creditos de um escriptor que se préza. Mas a esse predicado, juntam-se a ordem, o methodo, a documentação, o discreto saber; tudo realçando a producção litteraria, e dando-lhe um cunho original e inconfundivel. E depois, o auctor é ainda um espirito essencialmente critico.

Analysa conscienciosamente nossa crise financeira e economica, pondo a nú os ponctos vulneraveis de nosso mecanismo fiscal e administrativo. Desce ao fundo de varios problemas capitaes e inadiaveis de nossa vida social, que intendem, seja directa ou indirectamente, com os movimentos espasmodicos da nossa politica republicana.

Só enumerar os capitulos do livro, basta para dar-lhe uma idéa do valor;—e são elles: *O Brasil Economico e Financeiro; Subsidio para o Estudo das causas da Crise Commercial Brasileira, (1889—93); Notas e Reflexões acerca da Crise Bancaria de Setembro de 1900; As Classes Productoras e a Representação Nacional; Crise Economica no Brasil; Uma das Faces do problema Commercial; Outra Face do problema Commercial; Da vantagem de crear-se a historia Commercial do Brazil; O commissariado de café no Brasil; Synthese do Commercio Nacional e Noticia de seus principaes representantes no Rio de Janeiro.*

Todos esses estudos revelam cabal conhecimento da materia. Alguns foram feitos á luz dos processos da escola de sociologia de Le Play e Tourville, merecendo o auctor francos applausos pela sagacidade e tino com que se houve, bem que se não quizesse aventurar a uma robusta generalisação, qual a de Sylvio Romero sobre a evolução social do Brasil no seu 3.º vol. da Historia da Litteratura Brasileira, em vias de conclusão.

A Sylvio deve o sr. Arthur Guimarães não só o conhecimento da citada escola,—a nosso vêr a unica de futuro, pelo rigor do methodo e orientação pratica;—mas ainda o preparo substancioso e forte nas materias indispensaveis hoje ao proprio homem de negocios, cuja funcção na vida collectiva não póde mais circumscrever-se a de uma machina de escrever cartas commerciaes calligraphicas e fazer expeditamente calculos de juros e cambio.

Vem a talho de foice, destacar aqui mais uma vez a primorosa classificação das sciencias, feita por Sylvio Romero, ao encetar o curso particular do sr. Arthur Guimarães, que o tomára por seu mestre. A classificação faz corpo com o erudito prefacio do eminente polygrapho brazileiro ás Questões Economicas Nacionaes. E' esta:

«CLASSIFICAÇÃO ORGANICO-DIDACTICA DAS SCIENCIAS

PHILOSOPHIA — Propedeutica: *Logica*, ou formas do mundo subjectivo. MATHEMATICA, ou formas do mundo objectivo. — Naturalistica: *Mecanica. Physica. Astronomia, ou physica Celeste. Chimica. Biologia. Psychologia.* — Transição: *Anthropologia. Linguistica. Ethnographia.* — Historia

PHILOSOPHIA — Socialistica: *Industria e Sciencia das Industrias, ou Economia Politica. Arte e Sciencia das Artes, ou Esthetica. Religião e Sciencia das Religiões, ou Critica Religiosa. Direito e Sciencia do Direito, ou Jurisprudencia. Politica e Sciencia da Politica e da Administração do Estado. Moral e Sciencia da Moral, ou Ethica.* — Historia

São, pois, quatro grandes grupos que predominam na classificação: o propedeutico, o naturalistico, o de transição e o socialistico. Trata o primeiro das formas e relações do mundo objectivo e subjectivo, onde os conceitos de co-existencia e successão dão nascimento á Logica e á Mathematica. A natureza serve de base ao grupo que Sylvio Romero denomina naturalistico, fazendo parte delle as sciencias physico-naturaes. O grupo socialistico é formado pelas sciencias que têm por objecto as collectividades humanas, ou sociedades.

Mas as sciencias physicas e as sociaes mantêm umas com as outras innumeras relações, que se não póde facilmente romperem. D'ahi o chamado grupo das sciencias de transição: a Anthropologia, a Linguistica e a Ethnographia.

Todos esses grupos, ou podem ser tratados *philosophicamente*, de modo geral e synthetico; ou *historicamente*, em suas relações e phenomenos de desenvolvimento e successão. D'onde a inclusão da Philosophia e da Historia no quadro geral da classificação das sciencias.

Ainda uma vez, é o principio da complexidade crescente e o da irreductibilidade dos phenomenos, os productos ao redor dos quaes gira a nova classificação do Mestre. Como trabalho especulativo, observa-se nella o predominio da intuição critica e monistica, mutuamente se completando, corrigindo e pondo um termo ás velhas dicotomias e tricotomias de Comte, Spencer e outros. Tambem refugou Sylvio Romero o antiquado dualismo logico entre sciencias deductivas e inductivas; uma sem-razão.

A nova classificação é ainda um modelo pedagogico, por sua clareza, precisão, ordem e methodo.

O livro do joven escriptor formou se ao influxo dessa disciplina.

Provém della o espirito elevado que o anima: o desinteressado espirito de em todo assumpto, por mais obscuro e exhaustivo, centralizar a verdade transitoria e caprichosa, imagem viva da Belleza Pura, soberana graça concedida apenas aos que sabem vêr e aos que sabem sentir.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

L

Notam-se nos versos de ante-hontem alguns enganos typographicos. O leitor os terá facilmente corrigido.

E' o caso da tmese ou *intercalação* do pronome: «o leitor tel-os-á facilmente corrigido».

. . . .

«Somente esses *tês*? Que esp'rança!»

Que esp'rança!... A paragoge é um defeito e na opinião de um poeta illustre não ha termo que não caiba em verso; depende unicamente de habilidade.

(Do profundo mestre da lingua portugueza Balthazar Pereira.)

O rèles tarimbeiro, de má sórte,
Que fez todos os seus preparatorios
No Rio Grande do Norte,
E' o mais audaz de todos os Simplorios.

Metteu-se-lhe em cachola
Pontificar em regras de grammatica,
E eil-o agora o mestraço parvajola
A nos dar mostras da sabença asnatica.

«... os terá corrigido». «Erro!» proclama
O vesgo paspalhão:
«Em casos taes, alviçareiro exclama,
Dá-se a intercalação...»

Nescio! Tua ignorancia me faz pena!
Em casos taes, meu pulha, unicamente
Uma regra domina intransigente;
A que o emprego de encliticas condemna.

Baixa agora as orelhas, meu *lambança*!
Dá que eu t'as puxe, embora tal me enoje...
Parvo, tu descobriste «paragoge»
Na locução: —*Que esp'rança*?...

Já que te guardo preso pelas redeas,
Ouve, jogral: consulta a tal respeito
A um alumno qualquer de aula primaria,
E elle dir-te-ha, surpreso e contrafeito,
Que a suppressão de lettras intermedias
E' «syncope», alimária!

Basta, Vesgancio. A audacia dos Simplorios
Eu a castigo assim, vibrante e forte:
Quem te mandou fazer preparatorios
No Rio-Grande do Norte?...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

DR. ROSA E SILVA

O partido Republicano deste Estado escolheu para promover a festa de recepção ao seu prestigioso chefe e nosso querido director, dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, que chegará no dia 19 do corrente a bordo do vapor *Magdalena*, os distinctos srs.: commendador Eduardo Martins de Barros, dr. Pedro Pernambuco, coronel Cornelio Padilha, dr. Affonso Costa e dr. João Elysio de Castro Fonseca.

Semelhante incumbencia confiada aos prestimosos cavalheiros, constitue solida garantia de que a recepção do preclaro estadista brazileiro, revestirá o cunho duma brilhante homenagem.

×

Foi hontem ás 11 horas da manhan solennemente inaugurado nesta cidade a rua da Concordia n. 1, o hotel *Marquez do Herval*, de propriedade do sr. Manoel Leite.

Por esse motivo o estimavel cavalheiro offereceu um opiparo almoço a imprensa pernambucana notando-se sobre ... [illegible] artisticamente disposta a mesa que se ... [illegible] a licores. ... [illegible] os mais finos vinhos ... [illegible]

Ao dessert foi o sr. Manoel Leite ... saudado e ao agradecermos as gentilezas dispensadas ao nosso representante fazemos votos pela prosperidade do seu estabelecimento.

×

Senado de Pernambuco

Effectuou-se, hontem, a 4.ª sessão, sob a presidencia do exmo. sr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Eduardo de Oliveira, Motta Silveira, Cornelio Padilha e Pinheiro Ramos.

Foi lida a acta da reunião de 14 do corrente, ficando encerrada a discussão; e, submettidas consecutivamente á votação esta e a da sessão de 18 do mesmo mez, foram ambas approvadas.

Não houve expediente.

O sr. Francisco Corrêa requereu e obteve fosse nomeada uma commissão para assistir ao desembarque do illustre senador federal e eminente chefe do Partido Republicano, dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

O sr. presidente, para tal fim nomeou aos srs. Francisco Corrêa, Coelho de Moraes e Cornelio Padilha.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Nada havendo a tratar-se, o sr. presidente disigna trabalhos de commissões para a ordem do dia e em seguida levanta a sessão.

×

Apresentou-se em dias da semana passada na delegacia de Limoeiro, o individuo Victor Guedes queixando-se de que Rozendo José de Medeiros havia raptado e deflorado uma sua filha menor de nome Maria Francisca dos Santos.

Aquella zelosa autoridade tratou logo de proceder ás diligencias necessarias, ordenando a prisão de Rozendo e a presença da offendida, afim de ser interrogada e submetter-se a vistoria segundo a lettra da lei.

Ao começar porém, o auto de perguntas, Maria confessou claramente ter sido seu pae quem praticára semelhante acto de infamia, dizendo mais ter sido recentemente disvirginada pelo miseravel bandido a sua irmã Jovina Francisca dos Santos, que exposera-lhe de modo minucioso todo o acontecido.

Preso, Victor Guedes negou-se a fazer declaração a respeito sendo recolhido á cadeia local onde tambem se acha Rozendo José de Medeiros, denunciado como autor do crime referido.

As diligencias continuam sendo feitas com bastante actividade para que possa ser entregue á justiça o verdadeiro culpado.

×

Camara dos Deputados

Effectuou-se hontem á hora legal a 7.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. João Elysio, Arthur de Albuquerque, Faria Neves, João Coimbra, Francisco Synesio, João Gonçalves, Silva Fragoso, Oswaldo Machado, Manoel Jardim, Pereira da Costa, Francisco Boulitreau, Domingos Gonçalves, Domingos d'Abreu, Araujo Lima e Gonçalves da Rocha.

Faltaram sem causa justificada os srs. Pereira Tejo, Severino Montenegro, Nobre de Lacerda, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Bertholdo Galvão, Honorato Marinho, Henrique Lins, Meira Filho, Leopoldo de Gusmão e Affonso de Barros.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para a votação.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. governador do Estado remettendo as informações prestadas á petição de Soares & Costa.—A quem fez a requisição.

Officio do sr. governador do Estado remettendo a petição do coronel Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrendo da eleição para prefeito e membros do concelho municipal de Granito, realizada em 15 de janeiro proximo passado, em vista da falta de observancia das formalidades substanciaes e da fraude com que foi ella feita.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Officio do sr. governador do Estado accusando o recebimento do officio da camara que communicou a eleição da mesa.—Inteirada.

Petição de Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão de orphãos do municipio da Victoria, solicitando um anno de licença.—A' commissão de petições e poderes.

O sr. Oswaldo Machado, usando da palavra, justificou e mandou á mesa um projecto sob n. 6, estatuindo que o senhorio é obrigado a juntar o conhecimento de decima do ultimo semestre vencido, na propositura das acções de despejo. Lido e apoiado, ficou sobre a mesa aguardando numero legal para ser julgado objecto de deliberação.

Não mais havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Não havendo numero para a votação das materias encerradas, foi submettido á 2.ª discussão o projecto n. 3, regulando aposentadorias, adiado na sessão antecedente a requerimento do sr. João Elysio.

Usando da palavra este sr. deputado, em nome da commissão de Fazenda e orçamento offereceu ao projecto a seguinte emenda substitutiva.

«Substitua-se o projecto n. 3, pelo seguinte:

Art 1.º A aposentadoria dos funccionarios ou empregados publicos, com mais de 10 annos de exercicio, será concedida, no caso de invalidez sómente nos termos seguintes:

a) reduzido o respectivo vencimento a terça parte, dividida esta por trinta;

b) devendo caber ao aposentado tanto trigesimos quantos annos tiver de serviço publico, e mais a fracção correspondente á fracção de anno que possa ter;

Art. 2.º Os funccionarios ou empregados actuaes vitalicios ou não, que nesta data contarem dez annos, embora demissiveis os ultimos, têm direito á aposentadoria, no caso tambem de invalidez, em razão do tempo de serviço effectivo e na proporção de trinta annos relativamente á integridade dos vencimentos, excluidas quaesquer gratificações extraordinarias ou addicionaes.

Sala das commissões em 15 de março 1905.

A commissão — *Dr. João Elysio.—Oswaldo Machado.—Francisco Boulitreau.*»

Apoiada e submettida conjuntamente á discussão orou o sr. Faria Neves que terminou seu discurso requerendo o adiamento da discussão.

Approvado seu requerimento o sr. presidente considerou adiada a discussão em face do disposto no decreto n. 4 A.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje, a seguinte ordem do dia.

Leitura da acta, expediente:

Requerimentos, indicações, moções e apresentação de projectos e pareceres, votação das materias adiadas, continuação da 2.ª discussão do projecto n. 3 com o substituitivo e trabalhos de commissões.

×

Para encarregado do forte de Cabedello no Estado da Parahyba, foi nomeado o sr. alferes do 27.º batalhão Manoel de Mendonça Rego Barros, em substituição ao tambem alferes do 40.º Godofredo Luiz Pereira Lima, a quem o sr. general commandante do districto em sua ordem do dia de hontem louvou pelo modo criterioso e activo com que sempre desempenhou o mesmo cargo.

×

Escola de Engenharia

Serão chamados hoje para prova oral de Topographia, Astronomia, Mineralogia, Navegação e Exercicios Praticos do 1.º anno, 2.ª chamada os seguinte alumnos.

2.º *anno*—Topographia (10 horas).—Manoel Liberato C. Coutinho, Silvestre Gomes de Araujo.

3.º *anno*—Astronomia (10 1/2 horas.—Francisco Amynthas C. Moura, José Eugenio Moureira Alves, José Oliveira Fonseca.

3.º *anno*—Mineralogia (10 horas).—Pedro Ferreira Bartholo, Raymundo de Paulo Avelino, Elino Souto, Manoel Rozendo Bezerra Marques, Raymundo Bayma da Serra Martins.

Supplentes.—Matheus Augusto d'Oliveira, Jacintho Ignacio Torres Junior, Miguel Joaquim Machado.

5.º *anno*—Navegação (11 horas).—Alcides Agrippino N. Lima, Eduardo Jorge Pereira, Paulo José de Lima e Silva Manoel Porfirio Britto.

Supplentes.—Rodrigo Carneiro d'Almeida. Antonio de Goés Cavalcanti, Ubaldo Gomes de Mattos, Rosmino Fernandes de Araujo e Belmino Corrêa de Araujo.

1.º *anno*—Calculo (9 1/2 horas).—Francisco Lins de Oliveira Chaves, José Carneiro de Hollanda Chacon. Leopoldo Nery da Fonseca Junior e Affonso Fernandes Barros.

— Resultado dos exames de hontem.

Admissão—Mathematica.—José Barboza Monteiro, approvado plenamente.

5.º *anno*—Machinas.—Antonio de Goés Cavalcanti, Ubaldo Gomes de Mattos, Rosmino Fernandes de Araujo, Belmino Corrêa d'Araujo, approvados.

3.º *anno*—Astronomia.—Jacintho Ignacio Torres Junior e Raymundo Bayma de Serra Martins, approvado plenamente.

Matheus Augusto d'Oliveira e Miguel Joaquim Machado, approvados.

×

Foi multado hontem na importancia de 11$500, pelo sr. dr. João Affonso de Souza Paraizo, delegado do 2.º districto, o individuo José Elias dos Santos, por infracção do art. 2.º capitulo 4.º da lei municipal n. 4.

×

Pelos correios

Por acto de hontem do sr. dr. Administrador foi demittido, a bem do serviço publico, do cargo de agente do Correio do Brum, de cujo exercicio já se achava suspenso, o sr. Manoel Francisco Pires, tendo sido nomeado para substituil-o o ajudante da agencia da Central de Pernambuco, sr. Ludgero Joaquim de Farias Neves.

— Por acto de igual data foi nomeado ajudante da agencia da Central de Pernambuco, o sr. Philoteu Theotonio de Souza.

×

José de tal, conhecido por José *Pachó*, inimigo rancoroso de Manoel Antonio da Silva, residente na cidade de Limoeiro, ao encontrar-se no dia 12 do corrente, com o citado individuo, desfechou-lhe a queima roupa um tiro de pistola, sem que para isso houvesse motivo na occasião.

Ao ver que o tiro não havia alcançado o seu desafecto, *Pachó* saccou de um punhal, investindo furiosamente contra Manoel Antonio que fazendo immediato uso de um facão, unica arma que levava para o serviço, assassinou o aggressor, traspassando-lhe o coração com o primeiro golpe.

Avisado o delegado do municipio foram procedidas as diligencias que á lei determina não se conseguindo porém, prender o criminoso que logo após o facto puzera-se em fuga.

×

FACULDADE DE DIREITO

Resultado dos exames oraes feitos hontem:

4.º Anno

Francisco de Moraes Correia, approvados com distincção em todas as cadeiras; Hermilio Jansen Serra Lima Pereira, plenamente grão 9 em Criminal, e em Commercial Maritimo; grão 8 em Economia politica, finanças e contabilidade do Estado; simplesmente grão 5 em direito Civil; Aldo de Cavalcanti Mello, plenamente, grão 9 em Criminal, simplesmente grão 3 em Civil e em Economia politica, finanças e contabilidade do estado, grão 4 em Commercial Maritimo; Manoel Martins Pires Junior, simplesmente, grão 5 em Criminal, em Commercial Maritimo, em Finanças e contabilidade do estado, grão 2 em direito Civil.

Milêto Tavares da Cunha Barretto, simplesmente, grão 5 em Criminal, em Commercial Maritimo e em Economia politica, finanças e contabilidade do Estado, grão 2 em direito Civil; Pedro da Cunha Cavalcanti, simplesmente; grão 3 em Commercial Maritimo.

5.º Anno

Candido de Barros Gibson, plenamente grão 7 em direito administrativo, grão 6 em Theoria e pratica do processo, Medicina publica, e em Legislação Comparada.

Ascendino Carneiro da Cunha, plenamente grão 8 em todas as cadeiras.

Ricardo Matheus Barbosa de Amorim, plenamente grão 8 em todas as cadeiras.

Todos receberão o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

×

Do 27.º para o 2.º batalhão de infanteria foi hontem transferido o furriel João do Rego Barros, conforme havia requerido ao sr. general commandante deste districto.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia dos Pobres á rua Larga do Rosario n. 28 e amanhan a pharmacia Bartholomeu a travessa do Queimado n. 9.

— Vaccinação:

Pelo dr. T. Hollanda foram vaccinadas 4 pessôas na ponte d'Uchôa e 3 em domicilios na Capunga.

Pelo mesmo dr. haverá hoje vaccinação na pharmacia Popular (Capunga) ás 12 horas.

— Visitas domiciliarias:

O dr. E. Carvalho fez as visitas de verificações das intimações relativas aos predios ns. 51, 69, 73, 75, em concerto, 77 e 79 á rua Gervasio Pires.

O dr. T. Hollanda visitou os predios ns. 1, 5, 7, 9, 15 e 15 B á rua das Creoulas e os de ns. 10, 18 e 20 á rua Joaquim Nabuco, achando todos em bôas condições hygienicas.

O dr. M. Carlos visitou os predios ns. 6 á travessa do Caldeireiro e 114, 116, 118 e 120 á rua Vidal de Negreiros, achando todos em bôas condições de hygiene.

— Intimações:

O dr. T. Hollanda intimou o proprietario da cocheira sita no Entroncamento, á mandar estivar toda a area destinada ao alojamento dos animaes, fazer exgotto para escoamento das aguas servidas no prazo de 30 dias e a mandar no prazo de 48 horas aterrar uma fossa que existe na estremidade esquerda do sitio.

No mesmo sentido foi intimado o proprietario da cocheira sita na rua das Creoulas que se acha em más condições de hygiene.

Foi intimado tambem o proprietario da casa n. 13 á rua das Creoulas, para no prazo de 24 horas enviar as chaves da mesma, á esta repartição.

O dr. B. Fragoso, intimou os proprietarios dos predios ns. 38 da rua Duque de Caxias, 26 e 39 da rua do Fogo, para no prazo de 48 horas, enviarem a esta repartição as chaves dos respectivos predios e o proprietario do predio n. 1, 2.º andar á travessa do Carmo para no prazo de 10 dias lavar as pinturas do mesmo.

O dr. M. Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 112, 124 e 122 á rua Vidal de Negreiros para no prazo de 30 dias caiar e lavar as pinturas dos mesmos e o inquilino do predio n. 154, á mesma rua para retirar um porco do quintal no prazo de 24 horas.

— Remoções:

O dr. E. Carvalho requisitou a remoção do varioloso existente no quadro Engole Cobra no bêco das Barreiras.

— Desinfecções:

O dr. E. Carvalho requisitou desinfecção para o n. 23 da rua da Hora (Espinheiro) e o quadro do Engole Cobra no bêco das Barreiras.

O dr. M. Carlos, requisitou a desinfecção do 1.º andar do predio n. 14 á rua Velha de Santa Rita por ter se dado casos de variolas.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos para o hospital de Santa Agueda 5 variolosos e feitas 10 desinfecções.

VARIAS

Afim de convalescer dos incommodos que desde o dia 6 do corrente o prendiam ao leito, seguiu hontem para a cidade de Jaboatão, o nosso distincto collega dr. Annibal Freire.

Transmittindo a noticia de seu restabelecimento aos leitores, fazemos votos para vel-o dentro em pouco assumir o posto que tão dedicamente exerce nesta redacção.

×

O sr. tenente-coronel Antonio Joaquim de Oliveira e o academico Isaac Cerquinho, vieram participar-nos que por todo o correr desta semana publicarão nas solicitadas desta folha um artigo em defeza dos mesmos e do commercio de Limoeiro, respondendo assim á outro sobre politica local publicado hontem na mesma secção.

×

O sr. dr. Paulo Alves, representante do Estado do Rio de Janeiro á conferencia assucareira, sabemos apresentará a esta uma indicação, pedindo empenhar-se com esforço pelas obras do porto do Recife.

×

Hoje ao meio-dia reune a Conferencia em sessão plena, sendo a ordem do dia a seguinte: apresentação e leitura do relatorio sobre o Banco agricola da Bahia.

×

Deixou de funccionar hontem o Tribunal correccional por não terem comparecido vogaes em numero legal.

Foi multados em 20$, cada um dos vogaes que faltaram e adiada a sessão para hoje as mesmas horas.

×

Entrará hoje nos prelos da Livraria Universal, do sr. Pedro d'Able, o Almanach de almanachs brazileiros para 1906, obra de que já falamos e que promette ser a primeira no genero.

A primeira fórma estará prompta na proxima segunda-feira.

Trouxe-nos esta noticia o seu redactor-proprietario o incansavel sr. Isaac Cerquinho, academico da nossa Faculdade de direito.

×

O administrador do mercado publico de S. José mandou para os fornos de incineração 53 e 1/2 kilos de carne verde em mau estado, pertencentes 31 kilos a Walfrido Monteiro, 11 a Soares Raposo e 11 e 1/2 a Antonio Cruz, marchante nesta cidade.

×

Reune ás 7 horas da noite, em sua séde, á rua do Hospicio n. 3, em sessão ordinaria, a Sociedade de medicina de Pernambuco.

×

A apolice de carteira economica premiada hontem no sorteio procedido pelo Banco das classes foi a de n. 2658.

×

Hoje pelas 11 horas da manhan, deve reunir a congregação dos lentes e professores da Escola livre de engenharia de Pernambuco.

×

Abriu hontem como fôra annunciado, no predio n. 61, á rua 15 de Novembro, a casa para engraxar.

A exemplo do que é usado nas cidades adeantadas os freguezes encontrarão cadeiras e jornaes dos dias, além das commodidades de toucador.

×

Tem deixado de comparecer as sessões da Conferencia assucareira por motivo de grave molestia em uma de suas gentilissimas filhas, o sr. dr. João de Oliveira.

Do club P. M. recebemos um exemplar da photogravura dos alicerces arruinados do magestoso futuro edificio, que servirá de séde aos fatigados foliões.

Gratos aos representantes da velhice prematura.

×

Vida Social

A Bohemia *Pio Piparote*, reuniu domingo ultimo, afim de tratar de sua reorganização, elegendo a seguinte *regencia* que tem de gerir o anno social:

Regedor — Farrusco (reeleito); sub-dito—Othon Junior; 1.º escrevente—J. Sultão, (reeleito); 2.º dito—dr. Tacão; palrador—Diabo Louro; banqueiro—Predilecto das Jovens: livreiro—Chico Venusto.

Outro-sim, participo a vv. ss. que por proposta de J. Sultão, foi considerado nosso socio honorario o vosso illustre confrade—humorista Lulú Senna.

— O Instituto archeologico funcciona á hora do costume, em sessão ordinaria.

O sr. dr. Alfredo de Carvalho continuará a leitura de sua traducção das Notas Dominicaes de Tollenare.

Tambem reune hoje, a Academia Pernambucana de Lettras, ás 2 horas da tarde.

O academico Bianor de Medeiros lerá o seu poemeto historico denominada—*Lasthenia* e Phaelante da Camara o seu trabalho em versos alexandrinos «A morte de Cezar».

— O club carnavalesco mixto 18 de março elegeu a sua directoria ficando assim composta:

Presidente—Geraldo dos Santos, vice-dito—José Raposo; fiscal Luiz Damasio; secretario—José Lima; orador—Adolpho Solano; thesoureiro José E. da Cruz; procuradores—José da Costa e Cicero Bartholomeu.

Conselho fiscal—João Bernardo, Joaquim Cruz e Francisco Amancio.

— Resultado da eleição do club carnavalesco mixto Amantes da Lua:

Presidente—Ignacio Souto-Maior; vice-presidente—Henrique Soares d'Albuquerque; thesoureiro—José da Silva Guimarães; 1.º secretario—Antonio Joaquim de Sá; 2.º secretario—Theodorico Milet; 1.º procurador—José Faria dos Santos; 2.º dito—Manoel João; orador—Francisco Lisbôa; fiscal—Miguel Pavão; Zelador, Luiz Tavora Filho.

— Acaba de ser empossada a nova directoria do gremio Jaboatonense 6 de março, que tem de administral-o no periodo social de 1905 a 1906, e que é assim constituida:

Presidente—Academico José Duarte; vice-dito—Oscar Camara Lima; 1.º secretario—Samuel Campello; 2.º dito—Carlos da Camara; orador—João Claudio Campello (reeleito); vice-dito—Normando G. da Silva; thesoureiro—Antonio P. G. da Rocha; bibliothecario—Severino Rocha (reeleito).

Commissão de syndicancia—Antonio Rocha (relator), Miguel Annes e Americo Magnata.

Commissão redaccional *Phanal* (orgam do Gremio)—José Duarte (director), João Claudio (secretario, reeleito) e Pedro Gonçalves (gerente).

×

Para o conselho de investigação a que vae responder o corneteiro do 5.º batalhão de artilheria Antonio Fernandes dos Santos, foram nomeados os srs. capitão Francisco Baptista Torres de Mello e alferes Francisco Franco Ferreira da Fonseca e Francisco Pinheiro.

×

FORUM

Tribunal do Jury

Havendo hontem numero legal de juizes de facto foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo João Fiusa ou João Bonifacio do Sacramento Fiusa e tambem conhecido por Carlos Silva, como incurso no art. 330 § 4º do Codigo Penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

José Gaudencio Furtado de Mendonça, Alfredo Olympio Machado, Antonio Moraes da Costa, Sebastião Antonio das Neves, Alexandre Augusto de Oliveira Amaral, Florentino Rodrigues Campello, Antonio A. Paulino da Silva, Manoel Paulino Cavalcanti, Severino Marques do Espirito Santo.

Teve por patrono dr. Emygdio Vianna advogado dos presos pobres.

Em vista das decisões do Jury foi o réo condemnado á 3 annos 6 mezes de prisão simples e 20 % do valor furtado, appellado.

Continuam multados em 20$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer e adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

Foi dispensado de accordo com o art. 22 da lei n. 687 de servir na presente sessão o jurado seguinte:

Dr. José da Cruz Cordeiro.

×

Foram dispensados dos empregos de escripturação que exerciam no quartel general desta guarnição o furriel do 40.º batalhão, João Coimbra Vianna Dutra e anspessada do 2.º, Antenio Esperidião do Rego Barros.

Conferencia assucareira

1.ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MARÇO

A's 12 1/2 horas da tarde, presentes no salão de honra do Lyceu de Artes e Officios 96 conferencistas, é pelo sr. Ignacio Tosta, presidente, aberta a sessão.

E' lida pelo 2.º secretario a acta da sessão solenne, a qual não havendo impugnação ou reclamação, é dada por approvada.

O 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Telegrammas:

Do presidente do Concelho municipal de Barreiros, ao dr. João Coimbra, pedindo para represental-o.

Da directoria da Associação dos empregados no commercio do Rio de Janeiro, pedindo á sua congenere deste Estado, para designar um de seus consocios para represental-a.

Do secretario do Estado dos negocios da fazenda do Estado de Alagoas, ao representante do mesmo Estado na Conferencia assucareira, dr. Izidoro da Costa, pedindo para ser o interprete dos votos que faz para que a 2.ª Conferencia seja promissora de medidas praticas á industria saccharina.

Do prefeito do municipio de Iguarassú ao dr. Benjamim Bandeira, solicitando-lhe representar essa municipalidade.

Do vice-presidente em exercicio do Estado da Parahyba, communicando a partida d'ali do dr. Getulio da Nobrega, representante da zona assucareira do mesmo Estado.

Do mesmo ao referido doutor, pedindo-lhe para aceitar a alludida commissão.

Do sr. Christino Cruz, de Friburgo, no Rio de Janeiro, communicando que por motivo de molestia em pessoa de sua familia, deixava de comparecer ás sessões da Conferencia.

Do engenheiro Ervidio Velho, de Ilhéos, na Bahia, dando parabens pela installação da Conferencia.

Do presidente do Concelho municipal de Barreiros, communicando haver nomeado seu representante o dr. João Coimbra.

Do prefeito do municipio de Iguarassú, fazendo identica communicação quanto ao dr. Benjamin Bandeira.

Officios:

Do director da Sociedade agricola de Alagoas, offertando para distribuição, exemplares: do relatorio da commissão da Sociedade de agricultura Alagoana, pelo dr. Messias de Gusmão, sobre a industria assucareira de Alagoas; de estatutos e regulamento do Syndicato central agricola Alagoano e da Revista agricola da Sociedade de agricultura Alagoana e correspondente aos mezes de janeiro a março.

Do presidente do Concelho municipal de Ipojuca, communicando ter escolhido seu representante o dr. Oscar Brandão da Rocha.

Da directoria da Associação dos empregados no commercio deste Estado, communicando ter designado para representar a sua congenere do Rio de Janeiro seu consocio, sr. Eugenio Samico.

Do dr. João Coimbra, apresentando um telegramma do presidente do Concelho municipal de Barreiros, nomeando-o seu representante.

Do Concelho municipal de Santo Amaro, no Estado da Bahia, apresentando seu representante o sr. Garcia Pires.

Do Concelho municipal de Alagôa-Grande, no Estado da Parahyba, ao dr. Getulio Lins da Nobrega, pedindo para represental-o

Da firma Manoel Francisco Gonçalves & C.ª, concessionarios da *Usina S. João*, no municipio de S. Francisco, no Estado da Bahia, ao dr. Miguel Calmon, em identico sentido.

Da firma Gonçalves Cesar & C.ª, concessionarios da *Usina Terra Nova*, no Estado da Bahia, ao mesmo doutor, para igual fim.

Do director da Faculdade de direito do Recife, participando ter designado representante desse estabelecimento, o dr. Sophronio Portella.

Do dr. Antonio Bernardino dos Santos, agricultor no Estado da Parahyba, communicando que por motivos de molestia partia para aquelle Estado, deixando por esse motivo de comparecer ás sessões da Conferencia.

O sr. 1.º secretario accusa o recebimento pela mesa, dos seguintes trabalhos: do sr. Pereira Pacheco sobre a *Lavoura do Estado da Parahyba*; do sr. Correia de Britto, sobre *Syndicatos e sua união*.

O sr. Ignacio Tosta, presidente, ora e diz que já tendo em seu discurso programma falado sobre a inexorabilidade da morte, communica o trespasse em Campos, no Rio de Janeiro, do sr. Manoel Courêt, saudoso representante do Estado do Sul que tanto brilho deu a Conferencia assucareira da Bahia.

O orador faz o elogio do distincto morto e termina pedindo que na acta seja lançado um voto de pesar.

Posta em discussão a proposta, ora o sr. Amorim Salgado, patenteando sua approvação e pedindo para ser transcripto nos jornaes um artigo do sr. Augusto Ramos sobre o saudoso extincto e publicado no *Jornal dos agricultores*.

O sr. Samuel Chaves, em nome da Bahia, manifesta-se de accordo com a proposta, o mesmo fazendo os srs. Antonio de Medeiros, que lembra dever ser a proposta approvada por acclamação; Francisco Izidoro, que declara, como presidente da Sociedade de agricultura Alagoana e ao ter conhecimento do fallecimento do dr. Couret, fizera lançar em acta um voto com dados biographicos do extincto; Ignacio de Barros, Heitor Sá, Paulo Alves e Silva Marques, estes em nome dos Estados do Rio e Sergipe, Eugenio Samico, Raposo da Camara, em nome do *Diario do Natal*, Vieira Cavalcanti e Saturnino Santa Cruz, em nome do *Jornal de Debates*, de Alagôas.

Encerrada a discussão é approvada a proposta do sr. Ignacio Tosta.

Em seguida é submettida a votação a proposta do sr. Amorim Salgado, sendo igualmente approvada.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O sr. Cunha Rabello pede a palavra pela ordem e justifica a seguinte indicação, que envia a mesa:

«A' CONFERENCIA ASSUCAREIRA.

Considerando e demonstrando com os dados estatisticos juntos, que não temos excesso de producção de assucar, quer comparemos a nossa propria producção com a producção extrangeira, quer comparemos a nossa producção actual com a producção dos annos anteriores;

Considerando que a população do Brazil consumindo por habitante n'uma razão ja não digo igual, mas aproximada ao consumo nos Estados-Unidos ou na Inglaterra, precisa de uma producção duplicada ou muito maior do que a actual;

Considerando que o assucar Brazileiro encarecido com uma cultura e fabricação imperfeitas, encarecido com fretes demasiados, em vias ferreas e em transportes maritimos de precipitada lei de cabotagem, fica ainda mais encarecido com impostos pesadissimos, especialmente com o terrivel imposto de exportação (que incide sobre o productor) e com outros, como os dispensados inter-estaduaes e agora os direitos compensadores, e por tudo isso não pode o mesmo nosso assucar ser facilmente consumido nos mercados nacionaes e estrangeiros;

Considerando que a crise da lavoura ou do assucar tem como outras cousas principaes os grandes erros politicos e financeiros de successivos governos, erros que fiseram não uma crise parcial, mas, essa tremerosa crise que faz gemer toda uã nação;

Considerando que não sendo o dinheiro, mas sim o senhor prodigo ou esbanjado quem faz o dia da necessidade, do mesmo modo não foi o papel moeda que fez a crise, mas sim fizeram-n'a os gestores delapidadores da fortuna publica;

Considerando, de accordo, aqui, com o ex-ministro sr. Murtinho, que a nossa capacidade ou potencia semisora deve ser regulada pela fortuna e credito publicos e que, portanto, (digo) não temos excesso de papel moeda, como, por equivoco, se afigurava ao mesmo sr. ministro, pelo simples motivo de que elle *calculava* supondo riqueza publica *somente o valor total da exportação*, quando a verdade manda avaliar a riqueza de um paiz pela somma de seu commercio externo, isto é, da *importação* e *exportação*;

Considerando que a nossa circulação fiduciaria é *realmente* excassa e evidentemente não chega para o movimento industrial e commercial do paiz;

Considerando que os altos poderes publicos podem e devem fazer á lavoura um emprestimo (de producção e não de consumo) a fim de que se chegue á desejada transformação do trabalho e se possa produzir muito e exportar muito, para então, mas só então, fazer-se a incineração do papel;

Indico que a Conferencia assucareira, por uma commissão especial, reclame, com todas as forças, afim de obter dos altos poderes publicos:

I — um emprestimo á lavoura de 25 mil contos, podendo o governo da União, se tanto preciso, lançar mão ainda da sua faculdade de emittir,—dividindo-se 10 mil contos com os Estados, productores de assucar, na razão da respectiva producção e 15 mil contos com todos os Estados da União, na razão da população; e sendo distribuidos no primeiro caso, pelos syndicatos com caixas de credito agricola, de responsabilidade solidaria e illimitada, e no segundo caso distribuidos pelos syndicatos centraes, com sede na capital de cada Estado, os quaes constituirão tambem caixas de credito agricola, na forma das caixas regionaes da França;

II — que sejam melhormente franqueados, para o assucar, os canaes da circulação interna e externa, tambem entrando o Brazil para o convenio de Bruxella;

III — que sejam reduzidos os impostos, principalmente os estaduaes e municipaes

Goyanna, 10 de março de 1905.—*José da Cunha Rabello.*»

O sr. presidente recebe a indicação e diz que sendo ella materia a tratar pelas commissões especiaes, envial-a á a 2.ª

O sr. Pereira Lima envia a mesa os seguintes trabalhos que são remettidos á 2.ª commissão: 1.º—*Os cartells—Commercio de assucar, aguardente e alcool* (monographia) e 2.º—*O alcool e as bebidas artificiaes*, (memoria).

O sr Carneiro da Cunha ora, pedindo para ler uma parte dos trabalhos que apresenta sobre *a semente de canna seleccionada, seu resultado em campos de experiencia* e o commercio do assucar e alcool.

O sr. presidente declara ao orador que tem de cingir-se a ordem do dia, não sendo aos oradores permittido della se desviarem.

O sr. Antonio de Medeiros externa se sobre o assumpto e o sr. Carneiro da Cunha retira o seu pedido, que é concedido.

O sr. Izidoro da Costa occupa a tribuna e por espaço de 1/2 hora procede a leitura dos topicos mais importantes do relatorio apresentado a sociedade de agricultura Alagoana pelo dr. Messias de Gusmão.

O sr. Amorim Salgado, dá explicações sobre as conclusões da 1.ª Conferencia assucareira da Bahia e lamenta que muitas dellas não estejam ainda no dominio de todos.

O sr. Cesar Cabussú, procede a leitura de topicos do relatorio da Sociedade de agricultura da Bahia, sobre a fundação do Banco de credito da lavoura e outras conclusões da Conferencia assucareira reunida naquelle Estado.

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão ás 2 e 10 da tarde.

— Por occasião da conferencia foram distribuidos pelos presentes os seguintes livros:

Relatorio da Commissão da Sociedade de Agricultura Alagoana—Relator—Dr. Messias de Gusmão;

Relatorio apresentado em 31 de março de 1904 ao sr. dr. Joaquim Paulo Vieira Malta, governador do Estado de Alagoas pelo engenheiro Antonio Guedes Nogueira, secretario de Estado dos negocios da fazenda;

Estatutos e regulamento do syndicato central e agricola Alagoano, em Maceió;

Revista agricola da Sociedade de agricultura Alagoana, anno IV, n. 1, correspondente aos mezes de janeiro á março do corrente anno.

Rectificação—Trocaram-se os respectivos lugares, nas commissões para que haviam sido anteriormente nomeados, os srs. Moraes Rego que passou a servir na 1.ª e Davino Pontual, que fará parte da 2.ª

2.ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO

Sob a presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 7 1/2 da noite, presentes 72 conferencistas, o presidente sr. Ignacio Tosta, abre a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão ordinaria.

O sr. Antonio de Medeiros reclama sobre o topico da acta em que se diz que o sr. Carneiro da Cunha tinha apresentado trabalhos á mesa, quando apenas pedio permissão para lêr uma parte de seu trabalho sobre sementes de canna seleccionada e seus resultados no campo de experiencia

O sr. Costa Maia, 2.º secretario, dá explicações que satisfazem o reclamante, que se acha equivocado.

Sem outra impugnação, é a acta approvada.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do governador do Estado do Rio Grande do Norte, agradecendo a communicação da installação e fazendo votos pelo feliz exito da Conferencia.

Do governador do Amazonas, em identico sentido.

Do governador de Alagôas, em igual sentido.

Do presidente de Minas Geraes, communicando que os agricultores do Estado, apesar de seu pedido, deixaram de comparecer á Conferencia por ser o mesmo mais consumidor que productor de assucar, agradecendo a communicação da installação da Conferencia e assegurando que observará as medidas que forem adoptadas pela assembléa assucareira.

Do governador de Matto-Grosso, declarando não lhe ter sido possivel enviar um representante do Estado, por não poder chegar a tempo de alcançar a Conferencia e por ter a pessôa que consultara no Rio de Janeiro, para desempenhar tal missão, á ultima hora respondido negativamente.

Do governador do Ceará, agradecendo a communicação da abertura da Conferencia e fazendo votos pelo seu exito.

Do secretario do interior do Estado da Bahia, na ausencia do governador, em igual sentido.

Do presidente de Sergipe, com identico fim.

Dr. sr. William, director do *Brazilian Review* congratulando-se com a installação da Conferencia.

Do sr. Neiva, do Rio de Janeiro, felicitando o sr. Ignacio Tosta pela sua escolha para presidente da Conferencia.

Do director e presidente da Companhia assucareira, do Rio de Janeiro, communicando que é ser representante o sr. Paulo Alves

O sr. presidente lê em seguida um longo officio da commissão parlamentar de inquerito sobre a canna do assucar.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presente suspende a sessão e convida as commissões a reunirem a fim de eleger as respectivas mesas.

A 3.ª sessão ordinaria é designada para o dia 16, ao meio dia, sendo a ordem do dia—continuação da anterior.

ILEGIVEL

MUTILADO

TRABALHOS DE COMMISSÕES

Reuniu ás 8 horas da noite a 1.ª commissão, sob a presidencia do sr. Garcias Pires, secretariado pelo sr. Couto Cartacho, tendo como relator o sr. Moraes Rego.

Não havendo distribuição de serviço, foram os trabalhos adiados para hoje, á 1 hora da tarde.

Os trabalhos da commissão referem-se:
I a cultura da canna do assucar;
II fabrico da canna de assucar e do alcool;
III residuos da fabricação.

2.ª COMMISSÃO—(*Transportes, Commercio do assucar e do alcool* —Reunidos os srs. Pereira Lima, José Bezerra, Santos Dias Filho, Alfredo Watts, Francisco Izidoro, Eugenio Samico, Manoel Galvão e Eneas Brandão, foram eleitos: os srs. presidente Pereira Lima e secretario Santos Dias Filho.

Aberta a sessão o sr. presidente expoz os fins da commissão, abordando um por um todos os pontos que lhe são submettidos.

Encarecendo-os de per si, ao criterio da commissão, o sr. Pereira Lima, occupou-se largamente da alta conveniencia de agremiarem se os productores d'assucar e alcool de todos os Estados para protegerem sua producção.

Nesse sentido, o sr. Pereira Lima declara já ter entregue á meza da Conferencia, em a sessão plena de 1 hora da tarde do dia 15, duas memorias, uma sobre o commercio do assucar e outra sobre as applicações do alcool nacional.

Diz mais que essas monographias serão presentes ás commissões em suas proximas sessões e que depois de serem ellas submettidas ao criterio de cada um dos seus membros, estes estudarão medidas praticas de equidade, para que os proveitos ou prejuizos da industria do assucar nacional venham a ser proporcionalmente divididos por todos os productores.

A' essas considerações o sr. Izidoro da Costa affirma que Alagôas tem sido o Estado mais onerado na exportação para o estrangeiro.

Interrompendo ligeiramente o fio da exposição do sr. Pereira Lima o sr. Manoel Galvão disse não ter agora importancia alguma saber-se qual é o Estado mais onerado, pois no momento o que urge é estabelecer um mechanismo que permitta estabelecer na industria nacional do assucar, a egualdade de lucros ou de perdas.

Terminada a exposição do dr. Pereira Lima sobre este ponto que elle reputa a magna questão da 2.ª commissão, falou o sr. Samico, demoradamente, pedindo aos companheiros o estudo dos dois pontos seguintes:

1.º Pedir-se aos Estados egualdade na taxa de exportação do assucar e do alcool;

2.º Pedir ao governo federal a suppressão do imposto de consumo actualmente cobrado sobre confeitos, biscoitos, perfumarias e productos pharmaceuticos.

O sr. José Bezerra propõe que se estude o meio pratico de conseguir dos governos dos Estados do Pará e do Rio Grande do Sul, a suspensão dos pesados impostos que a despeito da suppressão dos impostos inter-estaduaes, continuam a cobrar esses dous Estados.

O sr. presidente levanta a sessão, marcando outra para hoje, á 1 hora da tarde.

— Na 3.ª commissão, a mais importante dellas, por ter a seu cargo o magno assumpto do Convenio de Bruxellas, congregaram-se os srs. Miguel Calmon, Coreia de Britto, Frederico Sawyer, Ignacio de Barros, Elpidio de Figueiredo, Carneiro da Cunha, Allan Paterson e Rocha Lima, no salão de honra do Lyceu, presente grande numero de conferencistas.

Escolhidos para presidente o sr. Miguel Calmon e para secretario o sr. Correia de Britto, agradeceram a distincção que lhes fôra feita.

O sr. Rocha Lima, representante Bahiano, obtendo a palavra, leu a seguinte memoria, cujas conclusões serão hoje submettidas á discussão:

« Considerando a revolução economica motivada pelo Convenio internacional assignado em Bruxellas a 5 de Março de 1902;

Considerando, que depois de inaugurado o internacionalismo economico, o preço do assucar no mercado mundial tem-se mantido e se deverá manter acima do custo real da producção, tendo cessado, principalmente no mercado inglez, a influencia exercida pelos premios;

Considerando o perigo que para o velho mundo, productor de assucar de beterraba, vem da pratica de tal systema;

Considerando que sendo o assucar um alimento respiratorio por excellencia, de primeira necessidade, o seu consumo deverá augmentar sensivelmente, sendo necessario o duplo da producção actual quando o seu consumo attingir a diminuta cifra de 15 kilos por habitante;

Considerando que a situação dos productores de assucar de cannas, principalmente das colonias inglezas e americanas, melhorou em grande proporção, pela igualdade de situação que lhes foi creada nos principaes mercados, pelo Convenio;

Considerando que o Brazil por suas condições climatericas, vastidão territorial e uberdade excepcional do seu solo, deve tomar parte na luta franca que se estabelece entre as duas industrias rivaes;

Considerando que não nos pode offerecer garantias a conquista promettida dos mercados do Chile e do Uruguay;

Considerando que, dos nossos mercados previstos, só Portugal poderá ainda offerecer alguma probabilidade, havendo comtudo serios embaraços pelas suas relações com as demais nações para as quaes exporta grande parte dos seus productos;

Considerando que o mercado americano, nosso principal consumidor, em breve se fechará a toda e qualquer concorrencia, em consequencia do augmento da producção dos paizes annexados;

Considerando que somente o mercado inglez poderá offerecer vasto campo a concorrencia universal;

Considerando que será principalmente a este mercado que concorrerão todos os paizes que tenham excesso de producção sobre os consumos locaes;

Considerando que não excedendo de 14 a nossa taxa cambial, a nossa producção já é feita em condições de poder supportar a concorrencia do assucar de beterraba;

Considerando, que até a taxa mencionada, nosso mercado será garantido contra a invasão do assucar de beterraba, pelas taxas de 5,50 e 6 francos, estipuladas no artigo 30 do Convenio;

Considerando que não adherindo e mantido o nosso actual regimen fiscal, a entrada do nosso assucar no mercado inglez será difficultada sensivelmente pelas clausulas do artigo 4.º do Convenio;

Considerando ainda que na proxima safra, a nossa producção excederá sensivelmente as necessidades do nosso consumo;

O opinando pela mmediata adhesão do Brazil ao convenio, entretanto:

Considerando existirem ainda por parte dos principaes paizes contractantes, pontos controversos de cujas soluções muito dependerá a situação que nos tenha de ser reservada:

Considerando que inda não está bem definida a situação creada ás colonias inglezas não pertencentes a corôa, nossos principaes concorrentes no futuro;

Considerando que não será prudente envolver o Paiz nas complicações que d'essas soluções possam surgir;

Considerando que ainda poderão ser tentadas medidas de accôrdo com Portugal, sobre tratado de commercio, antes de nos sujeitarmos ás obrigações do Convenio;

Considerando que estas obrigações affectam de certo modo a liberdade economica interior do Paiz;

Considerando que a adhesão nos trará a necessidade de uma reforma geral do nosso regimen fiscal sobre os assucares, reforma difficil, demandando tempo em consequencia da discentralisação da nossa industria e do nosso systema federativo;

Considerando, principalmente, a tendencia ascencional da nossa taxa cambial, actualmente a 14, pondo assim em perigo o nosso mercado pela invasão do assucar de beterraba, sendo esta taxa o limite para a equiparação do nosso custo de producção aos dos principaes paizes productores;

Considerando ainda, que será arriscado que, á sombra da taxa cambial actual e das vantagens offerecidas pelo Convenio, desenvolva-se a nossa producção e mais tarde, sejamos expostos a maiores calamidades, occasionadas pela protecção que possa ser concedida as colonias inglezas e pela possivel acção dos *trusts* de navegação;

Considerando que será temerario expor a industria atrazada que produz caro e ruim, ás esperanças fallíveis de um futuro incerto e embaraçar essa transformação necessaria que já se vae dando no Paiz, da pequena na grande industria e que já se tem operado quasi totalmente em alguns dos nossos Estados assucareiros;

Considerando ainda que mesmo em relação a uma das nossas maiores quotas de producção (250 mil toneladas) o excedente que esta apresenta sobre as necessidades do consumo actual, é insignificante comparando-se aos demais paizes productores;

Considerando que muito devemos esperar do consumo do Paiz, desde que sejam abolidos os obstaculos que se oppõem a sua natural expansão;

Apresentamos a seguinte proposta:

I

Que seja modificado o nosso systema fiscal sobre os assucares, uniformisando-o, se possivel, em todos os Estados e municipios e habilitando-nos assim á adhesão do Convenio, se a isso formos levados pelas circumstancias do futuro:

II

Que sejam creados, de accordo com a lei de 6 de Janeiro de 1903, nas capitaes dos principaes Estados productores, syndicatos assucareiros, harmonicos e independentes, verdadeiros centros de defesa e progresso, onde possa germinar o espirito de associação, de solidariedade e de fraternidade, que não possuimos, e onde sejam proferidas aos interesses materiaes e pessoaes, as vantagens economicas e profissionaes, moraes e sociaes;

III

Que seja determinado um contingente de consumo, regularizado pela acção desses syndicatos e adoptado na importação um imposto movel, proporcional á nossa taxa cambial, levando-se em consideração o custo de producção; podendo servir para base deste imposto a verba correspondente a 5,50 e 6 francos por 100 ks. ao cambio de 14, deixando assim em proveito do producto nacional a importancia dessa taxa e o custo do transporte, de modo a assegurar-lhe preço mais uniforme para o producto sem as grandes oscillações que só aproveitam ao especulador estranho á agricultura; a garantir o consumidor nacional contra os abusos por parte dos syndicatos pela possibilidade da concorrencia estrangeira, sempre que o preço exigido for superior ao previsto pela taxa cambial e, principalmente, com o fim de moderar a imposição feita aos nossos assucares, mesmo no mercado inglez, e nos dos demais paizes do commercio, sem expormo-nos ás hypotheses adversas que possam advir da alta cambial acima da taxa de 14.

IV

Que por esses syndicatos sejam organizadas cooperativas assucareiras, a exemplo da que está funccionando na capital do Estado da Bahia, com o fim de por termo, pela suppressão de intermediarios inuteis, que nada produzindo absorvem o melhor dos lucros, á situação nefasta creada ao consumidor e ao productor, proporcionando a este lucros legitimos e permittindo-lhe a colheita integral do que semeou.

V

Que a esses syndicatos seja incumbida a organização de campos de experimentação, onde sejam cultivados os *seedlings* com o fim de melhorar a semente e de reduzir o custo industrial do producto.

VI

Que, para podermos supportar a concorrencia universal e no intuito ainda de melhorar o nosso custo de producção e facilitar a entrada do nosso producto nos mercados consumidores, sejam diminuidos 25 % dos impostos que sobre elle pesam e minoradas as tarifas a par de outros beneficios congeneres.

VII

Que pelas cooperativas assucareiras sejam instituidas refinarias, quando, imperfeitas as que temos, intervem como simples e exigentes usufructuarias de uma industria existente, cujos interesses sobejamente ferem.

VIII

Que seja adoptada pelas usinas a fabricação de um só typo de assucar, o Demerara, no intuito não só de libertal-as do maior onus que actualmente pesa sobre todas ellas, querendo produzir assucar para o consumo directo, quando para isso não se acham apparelhadas, soffrendo, como inevitavel consequencia, grandes quebras no rendimento industrial, como tambem para facilitar a acção das cooperativas, que deverão receber a parte destinada ao consumo do paiz, mediante o processo da refinação, pelo grão polasimetrico, como aliás é de praxe em todos os paizes adiantados.

IX

Que seja adoptado por accordo geral das usinas a compra das cannas pela sua riqueza saccharina.

X

Que a acção governamental se faça sentir secundando a iniciativa particular, garantindo-lhe a segurança e a liberdade, sem, entretanto, transformar-se no regimen de privilegios, destruidor de todo o esforço individual.

XI

Que seja considerada condição PRIMORDIAL, para a plenitude da acção das medidas propostas, a adopção simultanea de todas ellas.

2.ª Conferencia assucareira em Pernambuco, 15 de março de 1905.—Dr. *Francisco da Rocha Lima.*

Em seguida, o sr. Carneiro da Cunha apresenta um Relatorio sobre o campo de experiencias para sementes seleccionadas, o qual publicaremos na integra amanha.

Tambem foi apresentado á 3.ª commissão um trabalho sobre o Convenio de Bruxellas, firmado pelo sr. Alfredo Wats, o qual deverá ser lido hoje.

A commissão dissolveu ás 9.15 da noite, dando o sr. presidente para ordem do dia da reunião de hoje, que se effectuará ás 7 horas da tarde, a seguinte: apresentação de trabalhos sobre o Convenio de Bruxellas e discussão do trabalho do sr. Rocha Lima.

— A 4.ª commissão (*União agricola, educação agricola e locação de serviços*) começou a funccionar ás 8 horas da noite, elegendo o sr. Cruz Rios, presidente, Antonio Massa, secretario e Rodolfo Araujo, relator. Compareceram tambem os srs. Agostinho Bezerra, Vieira Cavalcante, Pereira Pacheco, faltando os srs. Macedo França e Sergio Hygino.

Os srs. Massa e Rodolpho Araujo fazem considerações sobre a necessidade da matricula dos moradores dos engenhos, aquelle em prol da medida e o segundo combatendo-a; opinando o sr. presidente pela pratica dos agricultores Paulistas que contractam por escriptura seus trabalhadores.

O sr. coronel Agostinho Bezerra acha que essa questão de braços para o trabalho é vital para a agricultura, pois em regra, trata-se de individuos que não fixam domicilio em parte alguma, esperando a epoca das chuvas para se dedicarem ás proprias plantações. Em todo o caso julga que a questão da falta de braços para a lavoura, deve ser affecta de preferencia aos syndicatos locaes, visto variarem extraordinariamente suas causas.

Faz ainda diversas considerações, comparando o trabalhador brazileiro com o de outras nações.

A commissão dissolveu, aguardando para hoje a apresentação de trabalhos para discussão.

— A 5.ª commissão (*Credito agricola*) funccionou apenas para escolher seus presidente e secretario, os quaes são os seguintes: presidente sr. Paulo Alves e secretario Samuel Chaves.

Em seguida deliberou addiar os trabalhos para hoje.

— 6.ª commissão (*Legislação agricola, O Estado e a lavoura*) não reuniu por terem apenas comparecido os srs. Vicente Ferrer e José de Godoy, pelo que foi a mesma addiada para hoje, ás 7 horas da noite, no salão da bibliotheca do Lyceu.

×

Conforme consta do telegramma do sr. general chefe do estado maior do exercito, dirigido ao commando deste districto, foram transferidos do 9.º para o 31.º batalhão de infanteria os seguintes musicos: Nilo Felix Duarte, Virgilio de Abreu, Sergio Miguel Archanjo de Souza Vieira, Olegario Felippe Manoel de Castro, Adalberto Francisco de Andrade, Pedro Alves dos Santos Fé, Januario Caetano de Jesus e Manoel Ferreira da Silva.

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Pedro Calixto.
» 12 á 1 » —Dr. Alcides Codeceira.
» 1 ás 2 » —Dr. Baptista de Carvalho.

×

Para a commissão que tem de examinar o estado de 103 barracas de officiaes e praças e 3 caixões recolhidos ao deposito de artigos bellicos deste Estado, foram nomeados os srs. capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcante e alferes Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque e Raymundo dos Santos Maramaldo.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:
Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 40.º batalhão Rodolpho Barretto da Fontoura.
Ronda de visita um subalterno do 27.º
Dia ao quartel-general o amanuense José Uchôa.
O 40.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a delegacia fiscal.
Uniforme n. 7.

×

De ordem do quartel general foi mandado apresentar ao 2.º batalhão de infanteria a que pertence, o sr. alferes Antonio Ramos Chaves que se achava servindo na fortaleza do Brum.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão sr. Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Carlos Theofilo do Nascimento e d. Leopoldina Alves de Carvalho, solteiros, naturaes deste Estado, residentes no Recife.

Henrique Rosen Torres Campos, solteiro, residente em Santo Antonio, e d. Emilia Celestina d'Arruda Vasconcellos, viuva, residente em S. José e naturaes deste Estado.

1.ª PUBLICAÇÃO

Joaquim Ponciano da Rocha, natural deste Estado, e d. Damiana Correia de Lima, natural da Parahyba, solteiros e residentes no Recife.

Francisco Ribeiro Dias, residente em Afogados, e d. Anna Pinto Fragoso, residente na Bôa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.
Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Commandante da guarda o cabo n. 2 e as praças ns. 3, 4 e 17.
Dia á companhia o cabo n. 11.
Ordem á secretaria a praça n. 20.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 3.

×

Apresentou-se hontem ao quartel general e ficou dispensado de serviço por 8 dias o sr. alferes do 40.º batalhão José Gabriel da Silva Rego.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 14 de março de 1905.

Existiam	736
Entraram	5
Sahiram	9
Existem	732
A saber:	
Nacionaes	706
Mulheres	17
Estrangeiros	9
Mulheres	0
	732
Arraçoados bons	565
» doentes	16
Loucos criminosos	2
» correccionaes	2
A' custa propria	5
Correccionaes	142
	732
Enfermaria:	
Existiam	18
Entraram	0
Sahiram	2
Existem	16

×

Por ter concluido a licença que gosava para tratamento de saúde apresentou-se no quartel general desta guarnição o sr. alferes João Christovão da Silva Junior, que vae ser inspeccionado de saúde.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Os srs. Beltrão & C., estabelecidos em Bello Horisonte, capital do Estado de Minas Geraes, acabam de editar um importante e valioso trabalho do sr. dr. Tito Fulgencio Alves Pereira, juiz de direito d'aquella cidade,—A CARTEIRA DO ELEITOR, contendo *A lei Rosa e Silva*, commentada, formularios e todas as instrucções do ministerio da justiça para o alistamento de eleitores e eleições federaes.

O livro é dedicado ao nosso eminente chefe dr. Rosa e Silva, a quem o dr. Tito Fulgencio distingue com as mais honrosas referencias e tece os mais justos louvores.

Agradecemos o offerecimento de um exemplar e recommendamos *A carteira do eleitor* aos interessados.

— Accusamos:

O recebimento dum exemplar do relatorio apresentado pelo sr. dr. Joaquim Nobre de Lacerda em 15 de novembro do anno passado, ao deixar o cargo de prefeito do municipio de Jaboatão.

Escripta em linguagem fluente, a mensagem attesta os valiosos serviços prestados durante seu exercicio pelo mesmo ex-prefeito.

Somos gratos a gentileza da remessa.

— Remettidos pelo digno director da secretaria do Senado Estadoal, recebemos um exemplar dos annaes e outro da synopse dos trabalhos legislativos dessa casa do Congresso, nas sessões extraordinarias e 1.ª sessão ordinaria da 5.ª legislatura.

Gratos pela remessa nos confessamos ao referido director que é tambem um dos nossos presados collegas de redacção.

— Distribuiu-se hontem nesta capital, o n. 346, anno 6.º d'*A pimenta*, espirituoso humoristico que se publica nesta capital, sob a direcção de Kelly.

— Accusamos agradecidos o recebimento do n. 18, anno II, do *Boletim mensal da Associação Commercial* e o n. 21 d'Os annaes, semanario de litteratura, arte, sciencia e industria, publicado no Rio de Janeiro sob a competente direcção de Domingos Olympio.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje o pequeno José Marcelino Junior, estremecido filho do nosso presado e distincto amigo sr. dr. José Marcelino da Rosa e Silva, digno representante do Estado na camara federal.

Por esse acontecimento enviamos ao anniversariante e seus illustres progenitores os nossos parabens.

— Passou hontem o primeiro natalicio do travesso Leoncio Domingues, filho do sr. João Domingues e afilhadinho do sr. coronel Leoncio Ribeiro.

— O sr. Ursulino Lopes Dagnaisser e sua senhora d. Alice Placida Dagnaisser participaram-nos o nascimento de sua filha Elisa, occorrido a 10 do corrente.

Felicidades.

ARTES E DIVERSÕES

A Thalia Familiar Paudalhense, dará no dia 19 do corrente, um espectaculo em beneficio do Hospital, levando a scena o magnifico drama de costumes portuguezes *O suicidio do pirata* e a hilariante comedia—*Espiritos diabolicos*.

E' de esperar uma optima casa não só pelas peças escolhidas como pelo nobre fim a que se dedica a festa da futurosa Sociedade.

A Thalia tendo procedido a eleição de sua nova Directoria ficou esta constituida: Presidente: Cezar de Vasconcellos, Vice-dito: Donato Camarotti, 1º Secretario: José Araujo, 2º Secretario: José Vieira, Orador: Hermes Costa, Thezoureiro: José de Castilho, Director de scena: Cezar de Vasconcellos.

— Realizar-se-á no dia 23 do corrente nos luxuosos salões do Club Internacional, gentilmente cedidos pela sua digna directoria, o baile que vai ser offerecido pelo commercio e a agricultura de Pernambuco aos representantes dos governos, associações e imprensa dos diversos outros Estados na Conferencia Assucareira.

Consta-nos que a commissão não tem poupado esforços para que tenha o maior brilhantismo essa homenagem aos nossos distinctos hospedes.

Conferencia assucareira

1.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 9 DE MARÇO

Presidencia do sr. barão de Contendas

A' 1 hora e 20 minutos da tarde presentes no salão da bibliotheca do Lyceu de artes e officios os srs. conferencistas Paulo de Amorim Salgado, Costa Maia, Pereira da Costa, Pereira Lima, barão de Contendas, Alfredo Wattes, Pinho Borges, Pereira Pacheco, Antonio Bernardino dos Santos, Manoel Galvão, Francisco Izidoro Rodrigues da Costa, Carlos Lyra, João Paulo Moreira Temporal, Francisco de Sá Barretto Costa, desembargador Silva Marques, Archimedes de Oliveira, José Manoel do Rego Barros, Eutychio de Barros Correia, João de Oliveira, Apollonio Peres, José Domingues da Silva, José Martins Fiuza e Luiz Lins Caldas, foi pelo barão de Contendas, presidente da commissão executiva, aberta a sessão, secretariado pelo sr. Costa Maia.

O SR. PRESIDENTE mostrando os fins das reuniões proporcionadas, de accôrdo com o projecto do regimento que tinha de ser submettido á consideração dos srs. conferencistas, pediu a estes assignassem o livro de presença exibindo á mesa, os que ainda não o tivessem feito, os seus titulos.

Em seguida procedeu-se á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do presidente do Estado de Sergipe communicando ao presidente da conferencia haver nomeado o desembargador Antonio Pedro da Silva Marques para representar aquelle Estado em substituição ao dr. Theodureto Nascimento.

Do mesmo ao desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, pedindo lhe para acceitar a incumbencia de representar o Estado perante a 2.ª conferencia assucareira.

Do dr. Ignacio Tosta, presidente das sociedades bahianas de Agricultura communicando dever chegar a 12 no vapor *Mandos* e lembrando a conveniencia de ser a conferencia installada á noite, afim dos conferencistas que presume serem 15, assistirem a solennidade.

Officios:

Do Concelho municipal do Espirito Santo, na Parahyba, communicando haver nomeado seus representantes os drs. Antonio Massa e Cesar Candido do Couto Cartacho.

Do Syndicato agricola de Jaboatão em identico sentido, os drs. Sophronio Eutichiano da Paz Portella, José da Cunha Liberato de Mattos e José Antonio Pinho Borges, coroneis Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante e Antonio de Souza Leão e Aristides Brunere e Francisco Antonio Brandão Cavalcante.

Do Concelho municipal do Recife, communicando ao dr. Archimedes de Oliveira sua escolha para representa-o juntamente com o dr. João Peretti e coronel João Felippe de Souza Leão.

Carta do dr. Pedro Dias Paes Leme, agricultor em Minas Geraes, communicando não poder comparecer á conferencia por motivo de molestia em pessôa de sua familia.

E' lido e submettido á discussão unica, o regimento das sessões preparatorias, publicado pela imprensa da manhã.

O sr. Amorim Salgado—Meus senhores, a Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, da qual sou humilde gerente, dá as bôas vindas aos representantes dos Estados, das municipalidades, da imprensa, das corporações agricolas e de todos os interessados nas diversas industrias da canna, que hoje aqui compareceram e que, necessariamente, pelo seu numero avultado já demonstraram a summa importancia da Conferencia assucareira de Pernambuco

Meus senhores, o que o sr. secretario acabou de ler foi o expediente e o esboço do regimento destinado ás sessões preparatorias.

Depois deste votado será lido outro esboço mais ou menos semelhante para as sessões definitivas.

A commissão entendeu que devia preparar dois regimentos para a melhor regularização dos trabalhos.

Na Bahia não houve regimento especial para as sessões preparatorias.

Entretanto peço a maxima attenção dos senhores conferencistas, não sómente para este primeiro esboço como tambem para o que vae ser lido mais tarde.

Esse tambem tem a sua importancia, porque se refere ás sessões plenas da Conferencia e das commissões.

Consequentemente, é necessario acautelar-nos a fim de evitarmos qualquer lacuna que, por ventura, possa dar-se.

Como sabeis, amanhã será discutido o regimento interno da Conferencia e depois d'amanhã será eleita a mesa definitiva

Parece-me, que esse meio adoptado pela commissão, bi-partindo os regimentos, é o melhor, para o bom andamento dos trabalhos.

Em todo o caso, porém, os senhores conferencistas têm toda independencia, toda liberdade, para proceder como entenderem melhor, sem que me julgue melindrado pelas alterações que forem feitas no meu trabalho.

Terminando, lembro ao sr. presidente, o alvitre de não conceder a palavra por mais de vinte minutos a cada conferencista, a fim de que possa ter larga discussão o regimento interno.

O sr. Pereira Pacheco.—Sr. presidente, depois de ouvir, em traços rapidos, o que disse o sr. Paulo de Amorim Salgado, peço á v. exc. que mande ler novamente o esboço do regimento destinado ás sessões da Conferencia.

O SR. PAULO SALGADO.—Dá uma explicação.

O SR. PEREIRA PACHECO.—Eu pensei que fossem ambos os esboços lidos hoje.

O SR. PAULO SALGADO.—O outro será lido amanhã.

O SR. PEREIRA PACHECO.—Para mim este está fóra de questão.

A minha duvida permanecia justamente quanto ao outro, referente ás sessões ordinarias, que, segundo diz o illustrado collega, será lido amanhã.

N'essa occasião terei o ensejo de falar sobre elle.

E' preciso, porem, notar que o actual vae ser votado por um pequeno numero de conferencistas.

UMA VOZ.—Este não tem importancia, pode ser lido hoje mesmo.

O sr. Pereira Lima—Acha de muita importancia o regimento para as sessões preparatorias da Conferencia.

Pelo art. 10 do projecto para esse regimento, apresentado pelo illustre sr. Amorim Salgado, ter-se-á que eleger a mesa definitiva da conferencia no dia 11 do corrente, quando não estarão ainda presentes diversos Conferencistas que se acham em viagem para esta capital. (*Apartes*).

Diz o referido art. 10. (Lê).

Ora, parece que não se deveria proceder á essa eleição, sem que nella tomassem parte pelo menos a maioria dos representantes dos diversos Estados que, segundo consta, virão assistir aos trabalhos da conferencia.

Muitos ou alguns desses conferencistas retardatarios deverão ser eleitos para os cargos da mesa e occupar logares nas diversas commissões.

Nestas condições, crê deveria ser adiada a eleição, afim de nella poderem tomar parte os conferencistas esperados, conforme az participações officialmente recebidas pelo sr. secretario; e pede ao sr. presidente que submetta á votação sua proposta de adiamento. (*Cruzam-se diversos apartes*).

Sr. Amorim Salgado.—Sr. presidente, sinto não poder dar meu voto ao que propõe o sr. Pereira Lima.

Já foi pela Conferencia assucareira da Bahia marcado o prazo para as sessões preparatorias da 2.ª Conferencia.

O programma já esta espalhado por todos os Estados assucareiros.

Quanto á demora de alguns conferencistas em viagem á esta capital justifica-se pelo atraso do vapor em que embarcaram mas, não ha duvida absolutamente sobre o seu comparecimento á nossa Conferencia.

Nestas condições, não ha razão para a modificação do artigo 10 solicitada pelo meu illustre collega.

Além disso não podemos hoje corrigir, nem apresentar emendas ás bases do nosso programma já elaborado pela commissão executiva.

Senão vejamos (lê).

Desde 31 de janeiro de 1903 estão ellas publicadas.

Parece-me, conseguintemente, que não ha necessidade de alteral-as.

(Trocam-se apartes).

O facto é que os nossos collegas conhecem quanto é mister, seja qual fôr o numero de conferencistas, effectuar-se a sessão inaugural, conforme as bases e programma da Conferencia.

Sr. presidente, mas conclusões da Conferencia da Bahia, em 1902, se diz: (lê).

Temos que cumprir isto.

Legem habemus.

Quanto ás memorias sómente poderão ellas ser apresentadas até o primeiro dia das sessões ordinarias. Não deve acontecer como na Bahia em que no ultimo dia de sessão ainda foram apresentadas memorias.

Em todo caso, porém, a assembléa é soberana; tem competencia para prorogar esse prazo.

O sr. Costa Maia—Sr. presidente, o requerimento de adiamento da eleição da mesa, proposto pelo nosso digno collega, sr. Pereira Lima, não tem razão de ser.

Além do prazo para a eleição ter sido marcado pela Conferencia da Bahia, accresce que o facto que s. exc. teme que se dê aqui, tem a seu favor o precedente aberto no Congresso do alcool, reunido no Rio de Janeiro.

Posso citar a organização da mesa desse Congresso, procedida na vespera de nossa chegada áquella capital, sendo eleito 2.º secretario o sr. Pereira Pacheco, quando ainda em viagem. (Affirmação do sr. Pereira Pacheco. Outros apartes).

Poderemos, pois, imitando o procedimento do Congresso do alcool, eleger para os cargos da mesa os representantes que sabemos virem assistir a Conferencia; assim demonstraremos nossa deferencia para com aquelles que merecem tomar parte activa na direcção de nossos trabalhos.

O SR. PEREIRA LIMA — Desde que é possivel a eleição dos conferencistas ausentes, retiro minha proposta, declarando-me satisfeito por ter sido acceita essa possibilidade.

O Sr. Pereira Pacheco.—Sr. presidente, o regimento, que foi ha pouco apresentado e lido, e que vae ser posto em votação, parece conter um artigo que fala sobre a inauguração da Conferencia assucareira, no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde.

Tendo tido o prazer de ouvir, no momento do expediente, a leitura de um telegramma passado pelo nosso distincto companheiro, sr. dr. Ignacio Tosta, lembrando a conveniencia de ser a conferencia installada á noite, afim dos conferencistas assistirem á solennidade, proponho á v. exc. essa medida, rogando que a submetta a votos.

Submettida a votos, foi sem debate approvada a emenda do sr. Pereira Pacheco.

O Sr. Apollonio Peres.—Justifica a idéa de serem proclamados conferencistas os presentes, que o declarassem verbalmente, sem necessidade de exhibição de titulos; o que dá-se por approvado.

O Sr. Luiz de Caldas Lins.—Sr. presidente, pedi a palavra, simplesmente, para declarar á meza, que tendo sido convidado, por intermedio de um amigo, o illustrado clinico, sr. dr. João Paulo, para representar n'esta conferencia, o syndcato agricola da cidade de Caxias, no Estado do Maranhão, respondi accedendo a esse gentil convite.

Nestas condições, peço á v. exc., para tomar em consideração o que acabo de allegar.

O Sr. Silva Marques.—Sr. presidente, em nome da lavoura do Estado de Sergipe, agradeço os cumprimentos de bôas vindas, que me foram dirigidos, quando os foram dirigidos igualmente a todos os srs. representantes das sociedades agricolas dos outros Estados, e, aproveito o ensejo, para fazer votos pelo feliz exito da conferencia assucareira em Pernambuco.

O sr. secretario procede á leitura do seguinte projecto do regimento interno para a Conferencia, offerecido pelo sr. Amorim Salgado.

Art. 1.º Em 12 de março de 1905, á 1 hora da tarde, será solennemente inaugurada a 2.ª conferencia assucareira por seu presidente honorario, o governador do Estado, no salão nobre do Lyceu de artes e officios.

Art. 2.º A mesa da commissão executiva da conferencia nomeará commissões para recepção do governador, do bispo diocesano e das autoridades civis e militares.

Art. 3.º O presidente da commissão executiva ao receber o governador lhe offerecerá a cadeira de honra.

Art. 4.º Após a solennidade da installação, o presidente da commissão executiva mandará lêr a acta da organização da mesa definitiva e convidará os eleitos a tomarem posse dos cargos.

Art. 5.º Suspensa a sessão para ser lavrada a acta, serão, depois de approvada, marcados dia e hora em que começará a 1.ª sessão ordinaria, que poderá se realizar no mesmo dia da installação.

Art. 6.º Nesta primeira sessão nomeará a mesa da conferencia os membros das commissões, que serão classificadas conforme os titulos do questionario, preparado pela commissão executiva.

§ 1.º A 1.ª commissão comprehenderá I cultura da canna de assucar, II fabrico do assucar e do alcool, III residuos de fabricação. A 2.ª commissão: I transportes, II commercio do assucar e do alcool. A 3.ª commissão: convenio de Bruxellas. A 4.ª commissão: I união agricola, educação agricola e locação de serviços. A 5.ª credito agricola. A 6.ª I legislação agricola, II o Estado e a lavoura.

§ 2.º Além destas commissões podem ser organizadas outras para assumptos não previstos no questionario.

§ 3.º As commissões podem organizar sub-commissões, quando julgarem indispensaveis.

Art. 7.º Cada commissão terá 9 membros, que d'entre si elegerão um presidente e um secretario.

Art. 8.º As commissões não só darão pareceres sobre os trabalhos, que lhes forem distribuidos, como elucidarão todos os assumptos do questionario e outros nelle não previstos, que a ellas occorrerem e forem referentes ás especialidades de cada uma, terminando sempre seus pareceres e relatorios por conclusões syntheticas para serem discutidas nas sessões plenas da conferencia.

Art. 9.º As commissões funccionarão nos intervallos das horas das sessões plenas.

Art. 10. Nenhum assumpto será discutido em sessão plena antes de ser examinado pela commissão respectiva

§ Unico. Indicações, requerimentos e outros assumptos, para cuja discussão não fôr necessario parecer da commissão, poderão, a juizo da mesa, ser discutidos em sessão plena, sem preterição da ordem do dia.

Art. 11. Cada orador não poderá occupar a tribuna mais de 20 minutos, salvo prorogação concedida pela assembléa e obterá a palavra na ordem em que se inscrever, perante a mesa e alternadamente, havendo oradores *pro* e *contra*.

Art. 12. As sessões plenas e das commissões funccionam com qualquer numero de conferentes.

Art. 13. Os assumptos, previamente annunciados para a ordem do dia, terão uma só discussão e podem ser votados sem haver maioria absoluta dos conferentes.

Art. 14. Durarão 8 dias os trabalhos da conferencia e antes de serem encerrados será nomeada uma commissão especial para elaborar o relatorio delles e coordenar as conclusões votadas.

§ Unico. Esta commissão nomeará commissões, que nos Estados promovam a execução das medidas approvadas e solicitará da Sociedade nacional de agricultura que promova a daquellas que dependerem dos poderes da União.

Art. 15. A commissão executiva da Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco fará archivar nesta sociedade os papeis e documentos relativos á conferencia.

Art. 16. A sessão de encerramento será solenne e com as mesmas formalidades da de inauguração.

O SR. PRESIDENTE declarando que esse projecto soffreria discussão unica na proxima reunião, devendo ser publicado pelos jornaes, levantou a sessão, tendo antes convidado os conferencistas a comparecerem á sessão de hoje.

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 10 DE MARÇO

Presidencia do sr. barão de Contendas

A 1 hora e 40 minutos da tarde, presentes no salão da bibliotheca do Lyceu de artes e officios os srs. conferencistas Paulo de Amorim Salgado, Costa Maia, Pereira da Costa, barão de Contendas, Alfredo Watts, Pinho Borges, Pereira Pacheco, Antonio Bernardino, Izidoro da Costa, Carlos Lyra, Moreira Temporal, Barretto Costa, desembargador Silva Marques, Archimedes de Oliveira, Rego Barros, Eutychio Correia, João de Oliveira, Appollonio Peres, Cornelio da Fonseca, Leopoldo de Gusmão, Lins Petit, Vieira Cavalcanti, Joaquim Bandeira, Ribeiro da Silva, Aniceto Varejão, Manoel Caetano, João Peretti, Brandão Cavalcanti, Eurico Chaves, Emilio de Andrade, Fernando Barroca, Philemon de Albuquerque, Nylo Camara, Alfredo Campos, Souza Leão, Eneas Brandão, Alberto Castello Branco, Francisco Correia, Frederico Sauyer, Ricardo Hardmann, Paulino Guedes, Malaquias Rocha, Santos Dias, Eurico Witruvio, Julio Maranhão, João Elysio e Abel da Silva, foi pelo sr. Barão de Contendas, presidente da commissão executiva, aberta a sessão, servindo de secretario o sr. Costa Maia.

Lida a acta da sessão anterior e sobre ella não havendo impugnação ou reclamação, é dada por approvado.

O sr. secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Telegrammas:

Do presidente do concelho municipal de Itambé ao dr. Joaquim Vieira Lins Petit, pedindo-lhe para representa-o na Conferencia assucareira.

Do mesmo ao dr. João Elysio de Castro Fonseca em identico sentido.

Officios:

Do 1.º secretario da Camara dos deputados estaduaes, communicando haver nomeado seus representantes na Conferencia os srs. Oswaldo Machado, Henrique Lins e João Elysio.

Do engenheiro encarregado do districto telegraphico, agradecendo o convite que lhe fôra feito para a conferencia, promettendo seu comparecimento.

Do presidente do concelho municipal da Escada, communicando terem sido designados representantes do mesmo, os drs. Geroncio Dias de Arruda Falcão, Sergio Hygino Dias dos Santos e Luiz Caldas Lins;

Do redactor chefe *Commercio*, do Cabo, em igual sentido, os srs. Aniceto Ribeiro Varejão e José Duarte Gonçalves da Rocha.

Do gerente da *Usina da Cachoeira Lisa*, no municipio de Gomelleira, participando que esse estabelecimento industrial se fará representar pelo sr. Alvaro Garrido da Nobrega.

Abaixo assignados de commerciantes do municipio da Escado, communicando terem escolhido seu representante o major Joaquim Luiz da Costa Ribeiro.

Relação dos conferencistas representantes dos Estados, municipio, imprensa, usinas, syndicatos e associações agricolas, dos quaes a commissão executiva já tem sciencia; a saber:

Governos dos Estados: drs. Francisco Gomes Parente, Ceará; Manoel de Gouveia Varella, Rio Grande do Norte; Manoel Pereira Pacheco, Parahyba; Francisco Isidoro Rodrigues da Costa, Alagôas; desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, Sergipe; Paulo Ferreira Alves, Rio de Janeiro; Lourenço de Sá e Albuquerque, Santa Catharina e Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, Paraná.

Municipios: drs. Archimedes de Oliveira e Souza, João de Medeiros Peretti e coronel João Felippe Souza Leão, Recife; dr. Manoel Henrique Wanderley, dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins e coronel Alfredo da Cunha Brandão, Palmares; dr. Ricardo Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, Rio Formoso; dr. Ulysses Gerson Alves da Costa, Páo d'Alho; dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, Goyanna; major Abilio Pessôa de Mello, Páo d'Alho; coronel Sebastião Lins Wanderley, Serinhãem; dr. Antonio Massa e Cesar Candido Cartacho, Espirito Santo, (Estado da Parahyba); coroneis Manoel Duarte de Oliveira, Frederico Augusto Rodrigues da Costa e dr. Joaquim Alves da Cruz Rios, S. Francisco (Estado da Bahia); drs. Lins Petit e João Elysio de Castro Fonseca, Itambé; dr. Leopoldo de Gusmão, Cabo e dr. Joaquim Dias Bandeira de Mello Nazareth.

Syndicatos: drs. Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque, João G. Pereira Lima e Marcionillo Caldas Lins, coroneis José Maria Carneiro da Cunha, Apollonio Peres, Serinhãem; drs. Sophronio da Paz Portella e José da Cunha Liberato de Mattos, Aristides Bruere, Francisco Antonio Brandão Cavalcanti, dr. José Antonio de Pinho Borges e coronel Antonio de Souza Leão, Jaboatão; senador Herculano Bandeira, dr. Benjamin de Oliveira Costa Azevedo, coronel João de Moura Vasconcellos e coronel Manoel Cavalcanti Wanderley, Nazareth e Timbaúba; barão de Suassuna, drs. Samuel Pontual e Davino Pontual, coroneis João Felippe de Souza Leão e Francisco Tiburcio de Mello e Silva, dr. Rodolpho Albuquerque Araujo, majores Zeferino Velloso Pontual e Camillo Pereira Carneiro, Gamelleira, Bonito, Amaragy e Escada: drs. Estacio Coimbra e Samuel Hardmann, Alfredo Osorio de Cerqueira, João Carlos M. Temporal, Francisco de Sá Barretto Costa, Barreiros; drs. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho, Francisco de Paula Correia de Araujo e José Maria Carneiro da Cunha, S. Lourenço; dr. Luiz Caldas Lins, Caxias no Maranhão, dr. Levino David Madeira, coroneis Affonso Marinho Cavalcanti e Leonardo Orlando de Barros, Palmares; dr. Paulino de Araujo Guedes, Goyanna; e Carlos Boulitreau, Cabo.

Imprensa: Manoel Buarque, *Evolucionista*, de Maceió; José Duarte G. da Rocha e Aniceto Ribeiro Varejão, *Commercio*, do Cabo; dr. Manoel Dantas, *A Republica*, de Natal; dr. José Pereira Pacheco, *A União*, da Parahyba; dr. Ribeiro da Silva, *O Caruaruense*, de Caruarú; dr. Archimedes de Oliveira, *A Cidade*, de Nazareth; Vicente Barretto, *A Reacção*, de Carpina; e Durval de Britto, *O Baluarte*, de Maceió.

Empresas e Usinas: Eugenio Moreira, *Baptista de Oscar*, de Santa Catharina e Alvaro Garrido da Nobrega, *Cachoeira Lisa*, em Gamelleira.

Sociedades: Frederico Sauyer, Agricultura e Commercio, de S. Paulo.

Terminada a leitura da lista, o sr. presidente pede aos delegados que porventura se achem presentes e nella não hajam sido contemplados, para se apresentarem.

O sr. Joaquim Bandeira declara que pelo concelho municipal de Nazareth fôra designado para substituir o sr. Pedro Luiz Pessôa de Mello, por se achar este doente.—Mandou-se fazer a rectificação.

Não querendo nenhum dos srs. conferencistas usar da palavra na hora do expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

O sr. presidente annuncia que vae ser discutido em globo e uma unica vez o regimento interno da Conferencia que apezar de publicado pelos jornaes da manhan para melhor conhecimento dos srs. conferencistas, manda ler pelo sr. secretario.

Entra em discussão o projecto do Regimento interno para as sessões da Conferencia.

O sr. João de Oliveira.—Sr. presidente, determinando o Regimento interno que cada orador não possa exceder o praso de 20 minutos, não dispõe o numero de vezes para utilizar-se da palavra. Parece-me que duas vezes serão sufficientes, a cada orador para discutir o mesmo assumpto; e assim pensando, apresento uma emenda determinando que cada conferencista, ao tratar da materia em discussão, poderá apenas servir-se da palavra duas vezes, no maximo.

Nas corporações deliberativas é praxe conceder ao auctor do projecto orar tres vezes; entendo entretanto, que não deveremos acceitar essa ampliação, porque aqui estamos para defender os interesses da lavoura e não para fazer alarde de rhetorica.

Proponho portanto, que qualquer orador possa falar apenas duas vezes.

Vem a mesa, é lido entrando tambem em discussão o seguinte additivo:

« Accrescente-se:

§ Unico. Cada orador não poderá falar mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto. S. S. 10—3—05—*João de Oliveira* ».

(Continúa)

N. 111.º — 58.º LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 15 DE MARÇO DE 1905

40095	20:000$000	36159	500$000
44691	1:000$000	.....	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

13145	25893	34941	38067
17713	34182	36656	40528

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

3923	27945	36955	47417	48045
26307	32983	41497	47896	49690

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

555	9953	29722	33231	37774
3402	27054	32654	35237	48577

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros

40091	40093	40096	40098	40100
40092	40094	40097	40099	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

44692	44694	44696	44698	44700
44693	44695	44697	44699	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

36151	36153	36155	36157	36160
36152	36154	36156	36158	.....

APPROXIMAÇÕES

40094	175$000	44692	60$000
40098	175$000	36158	60$000
44690	60$000	36160	60$000

Os numeros de 40001 a 40100 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 44601 a 44700 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 36101 a 36200 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 95 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 95.

×

29.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 15 DE MARÇO DE 1905

32509	15:000$000	28441	1:000$000
45269	2:000$000	5695	500$000
17217	1:000$000	25367	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5409	5540	7532
8682	17068	20367
21820	22785	28764
30237	.....	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

460	6468	10638	22478	34612
2668	6860	15271	23842	37268
3647	7060	15891	28636	40650
5256	7558	16663	32684	41036

APPROXIMAÇÕES

32508 e 32510	200$000
45268 e 45270	100$000
17216 e 17218	100$000
28440 e 28442	100$000
DEZENAS	
32501 a 32510	30$000
45261 a 45270	20$000
17211 a 16220	20$000
28441 a 28450	20$000
CENTENAS	
32501 a 32600	6$000
45201 a 45300	5$000
17201 a 17300	5$000
28401 a 28500	5$000

Os numeros terminados em 09 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 09.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 13 de março de 1905:

Capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, 1.º tabellião, escrivão do civel, commercio, orphãos, official do registro geral de hypothecas e mais annexos do municipio de S Sebastião de Canhotinho, requerendo 6 mezes de licença, para tratar-se onde lhe convier.—Sim.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de fevereiro proximo passado para o expediente da policia maritima, como da conta que juntaram na importancia de 175$100.—Informe o sr. agente da policia maritima.

Os mesmos, pedindo pagamento de diversorsos objectos fornecidos durante o mez de fevereiro proximo passado para o expediente do corpo de policia, como da conta que juntaram na importancia de 128$850.—Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Os mesmos, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de fevereiro proximo passado para o expediente da casa de detenção, como da conta que juntaram na importancia de 29$460.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Delphino da Silva Tigre, pedindo permissão para embarcar varias mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha, constante da nota que juntou e á ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo licença para embarcar varios generos para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de diversos.—Sim

José Antonio Cesar de Vasconcellos, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo

João Izidoro de Albuquerque, tenente do corpo de policia, pedindo que lhe seja abonada a ajuda de custo a que tiver direito por ter de seguir para o municipio de Tacaratú, para onde foi nomeado delegado de policia.—Sim, no maximo.

Azevêdo Alves & Irmão, contractantes do fornecimento de fardamento para as praças do corpo de policia, pedindo para ser considerada como caução do seu actual contracto a quantia de 8:000$000, em apolices federaes, em deposito, no thesouro do Estado.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Josepha Alves da Rocha, mulher do sentenciado Antonio Rodrigues da Silva, pedindo licença para em companhia de 2 filhos menores, acompanhar seu marido ao presidio de Fernando de Noronha — Informe o sr. director do presidio de Fernando de Noronha

Rufino Temotheo de Sobral, pedindo providencias no sentido de ser garantidos os direitos de sua mãe Ignez Maria da Conceição, proprietaria de uma parte de terras com casa e um pequeno sitio no logar Brejo Cabelleira, do municipio do Altinho deste Estado.—Ao sr. dr. chefe de policia.

Pedro Antonio dos Santos, conhecido por Veneno, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da casa de detenção para a cadeia da comarca de Gloria de Goytá, afim de ser submettido a julgamento.—Aguarde a requisição do juiz competente

Basilio José Pereira Vianna, tabellião, escrivão do crime e annexos do municipio de Iguarassú, reclamando contra a distribuição a que se tem procedido nos feitos civeis, crimes e de residuos, allegando o seu exercicio privativo desde a data do seu provimento 22 de dezembro de 1893, por força da lei n. 1407 de 12 de maio de 1879, a qual annexou taes officios, com o caracter de privativos, ao tabellionato em que foi provido.—Não procede a reclamação. O peticionario foi nomeado no regimen da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, que em seu art. 6º estabeleceu a obrigação dos serventuarios da justiça funccionarem por distribuição em todos os feitos e a lei da reforma judiciaria só admitte como privativos os cartorios de orphãos e o de hypothecas.

Cosme Damião Bandeira de Mello, tabellião e escrivão de orphãos do municipio de Iguarassú, expondo tudo quanto ha sobre a reclamação do seu companheiro o tabellião Basilio José Pereira Vianna. — Não ha que deferir, á vista da decisão desta data.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 15 de março de 1905:

Izabel Lucas da Silva, Souza & C.ª, Carlos Alves Barbosa e Marcos de Almeida Lima —Informe a 1.ª secção.

Antonio Tavares Pinheiro.—Certifique se.

Alves Lima & C.ª 2, Aquino Fonseca & C.ª Castro Maia & C.ª, Costa Rocha & C.ª D. R. da Silva Maia, E. Guedes & Duarte, Fernandes Nunes & C.ª, Ferreira Rodrigues & C.ª, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª Loureiro Barbosa & C.ª, Loureiro Maia & C.ª, Mendonça Santos & C.ª, Olinto Jardim & C.ª, Rodrigues Machado, 2, Santos da Figueira & C.ª, 2, Santos Araujo & C.ª e Silveira & C.ª.—Restitua se.

Teixeira Nunes & C.ª.—Dirija-se ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Vital José dos Santos.—Como requer, com relação ao exercicio corrente em vista da informação e documento exhibido e de accôrdo com a lei n. 684 de 8 de junho de 1904

Anna Ermina da Fonseca Castello Branco —Indeferido em vista da lei n. 684 de 8 de junho de 1904

Manoel Delphino de Sant'Anna —Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação e documento exhibido e de accôrdo com a lei n. 684 de 8 de junho de 1904

Miquilina de Medeiros Peretti, 2, Christovão Uchôa, Manoel Moreira Reis e Maria Francellina do Espirito Santo.—Com o officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisca de Souza Leão Vianna, Ramos & Geppert e Emilio Billion.—Com o officio ao exm. sr. desembargador governador do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de março de 1905:

Companhia Nacional de Loterias Estaduaes, Candido Feijó de Mello e Veridiano Hermes Pereira de Araujo.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de março de 1905:

Antonio José de Azevêdo Mattão. — Ao exm. sr. dr. governador.

Permino de Araujo Lima e Repartição Geral dos Telegraphos. — Informe a subdirectoria da contabilidade.

Francisco de Lima Coutinho. — Junte em original e devidamente sellado o conhecimento de decima do ultimo semestre.

Mendonça & C.ª—Informe a recebedoria.

Tito Magalhães da Silva Porto.—Informe o sr. collector do municipio de Cimbres.

Antonio Militão de Araujo.—Informe o sr. agente fiscal de Jatobá de Tacaratú.

— Despachos do dia 14:

Candido José de Góes Telles. — Ao exm. sr. governador.

Sergio Gomes de Lima e Sá, Anna Joaquina de Freitas Gambôa e bacharel Euclides Quinteiro.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Maria do Carmo e Silva.—Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

Martha Maria Pires de Carvalho, Souza Lima & C.ª e Pedro Costa.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 13 de março de 1905:

Francisco Dias da Costa, pedindo pagamento de medicamentos fornecidos á inspectoria de hygiene, durante o mez de fevereiro ultimo.—Attendido nos termos do officio desta data á secretaria da fazenda.

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante do serviço da limpesa do Recife, pedindo pagamento do auxilio relativo ao mez de fevereiro ultimo.—Attendido com o officio desta data á secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—n. 58.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 15 de março de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José Alves Ferreira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joanna Landelina da Silva e Maria José, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa Vista, Gaudencio Pereira da Silva, como cumplice em crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Catharina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

— O subdelegado do districto de Santo Antonio acaba de scientificar-me que, hontem, á 1 1/2 hora da tarde, o individuo Antonio dos Santos, na occasião em que subia uma escada, afim de abrir um lettreiro na parede externa do predio n. 82 á rua Pedro Affonso, succedeu perder o equilibrio e cair, ficando com um dos pés fracturado.

O offendido acha-se no hospital Pedro II e das diligencias procedidas, aquella autoridade evidenciou que o facto fôra casual.

— O subdelegado do districto da Tamarineira, acaba de participar-me que hoje ás 4 horas da madrugada, no logar Mangabeira de Baixo, Manoel de tal, creado do sr. Antonio Francisco de Miranda subtraiu da casa deste diversos objectos, inclusive uma pistola.

Sobre o facto procede a alludida autoridade de conformidade com a lei.

— Em officio de 11 deste mez, participou-me o delegado de policia do municipio de Limoeiro que, no dia 18 de fevereiro ultimo, o individuo José de tal, conhecido por «José Pachó» e Manoel Antonio da Silva armados de pistola e facão travaram luta antre si, da qual resultou fallecer o primeiro e sair ferido o ultimo.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e a tal respeito procede de accôrdo com a lei.

— Em officio de 13 do corrente, communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço que na madrugada de 11, os ladrões penetraram por meio de arrombamento, no estabelecimento do subdito italiano Fiovarante Bloize, a rua da Estrada Nova, o subtrairam 1 trancelin, 2 pares de brinco e 1 broche de ouro. 1 chatelaine, 1 relogio de prata remontoir, 1 annel de brilhante, 1 caderneta da caixa economica sob n. 56058, 1 cheque do London Bank, no valor de 400 libras e a quantia de 491$000 em prata, cedula e nickel.

A alludida autoridade tomou conhecimento do facto e a tal respeito procede na forma da lei.

— No dia 23 de fevereiro ultimo, o delegado de policia de Limoeiro capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo Victor da Costa Galles, por se achar ali, incurso no art. 279 combinado cam o art. 267 do codigo penal.

— Nesta data remetteu-se ao prefeito da capital, a quantia de 11$500, importancia de multa imposta pelo dr. delegado do 2.º districto da capital, a José Elias dos Santos por uso de armas prohibidas.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 14 de março de 1905:

Henrique Barros Cavalcante, José F. de Figueiredo, Julius von Sohoster, Maximiano Costa e Veneravel Ordem Terceira do Carmo.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Bacharel Augusto Coelho Moraes.—Deferido de accôrdo com a informação.

Enedino Gonçalves Ferreira Loyo.—Certifique-se o que constar

Julio A. Bizerra —Certifique sr.

Dr. José Joaquim Oliveira Fonseca.—Sim, de accôrdo com a lei.

— Despacho do dia 15:

Antonio Carlos Ferreira, Antonio da Costa Oliveira Campos, João Francisco Saraiva, Julius von Sohoster, Manoel Simões, Maria P. Mello Rocha e Urbano José de Lima.—Como requer, pagos os respectivos impostos

Oliveira & Primo.—Deferido em vista da informação.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

E

instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$000 O EXEMPLAR

SAPOSANA: sabão medicinal para suavizar a cutis; delicioso para o banho emolliente e desinfectante. LANMAN & KEMP, NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

Manoel Gomes da Silva, de viagem para Garanhuns, onde pretende fixar sua residencia e não podendo despedir-se de seus amigos pessoalmente, faz pelo presente e offerece os seus pequenos prestimos naquella cidade.

Recife, 11 de março de 1905.

DESPEDIDA

O dr. Adolpho Cirne, embarcando para o Rio de Janeiro, despede-se de todos os seus amigos e clientes, offerecendo-lhes ali seus serviços, durante o pouco tempo de sua estadia.

Para os negocios forenses poderão seus constituintes se entender com o seu socio dr. José Bernardo Galvão Alcoforado ou com seu filho dr. Pedro Cirne.

Recife, 13 de Março de 1905.

ARARA

·Gratifica-se a quem encontrar uma desapparecida do Armazem Christovão.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

MUTILADO

Uma bronchite acompanhada de hemoptyses, curada pelo PEITORAL DE CAMBARÁ.

Nunca useis remedios, cuja efficacia não esteja devidamente comprovada!

O **Peitoral de Cambará** do sr. Souza Soares, tem provado á evidencia que é o mais efficaz contra as doenças do apparelho respiratorio, ainda as mais graves.

Lêde com attenção a carta que segue:

« Illms. Srs. Silva, Gomes & C.ª, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma *bronchite*, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue.

« Recorri a todos os medicos d'este municipio de Cantagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

« Por milagre de Deus, um amigo e negociante d'este logar, não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por crear, aconselhou-me o **Peitoral de Cambará**, e eu sem fé em mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi, que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. 6 vidros para experimentar e, findos elles, já dormia bem, cessando de todo os escarros sanguineos.

« Mandei vir mais 24 vidros e continuei até terminal-os, isto até o fim do anno de 1888, e graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

« Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saúde, prosperidade e felicidade do auctor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

« Estação de Bom Jardim (Estrada de Ferro Cantagallo).—*João José Zebendo* ».
(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluches, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:
Francisco Manoel da Silva.
Comp. de drogas e prod. chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

O Ovo-Lecithine Billon nos velhos

Diversos autores notaram que a Lecithina tem uma acção favoravel nas pessoas de idade, combate a dynamia, reanima as forças physicas e intellectuaes, fazendo melhorar d'um modo ás vezes surprehendente o estado geral. Provam-no as numerosas observações apresentadas pelo dr. Ariès na sua these, observações tomadas em doentes submettidos á acção do **Ovo-Lecithine Billon** no asylo Sainte Perine no serviço do dr. Toupet, medico dos hospitaes, das quaes limitamo-nos a mencionar a seguinte:

OBSERVAÇÃO.—L. R. 77 annos de idade não apresenta nenhuma affecção determinada: tem todos os seus orgãos sãos. Queixa-se de uma asthenia accentuada, desde dois mezes que não pode deixar a cama senão para dar alguns passos no quarto. Apresenta tambem uma diminuição da actividade cerebral e o appetite desappareceu quasi por completo.

No dia 19 de outubro de 1901, está o doente submettido á medicação lecithinada, tomando cada dia 30 centigrammos de Lecithina pela via gastrica. Passados cinco dias, já se nota uma melhora muito sensivel no estado geral: já tem mais appetite e pode dar algum passeio no aposento. No 24 de Outubro encontra-se perfeitamente bom, accusando um augmento muito notavel da actividade cerebral, podendo, como d'antes, dar os seus passeios quotidianos e tendo engordado de uma meneira visivel. No dia 7 de Novembro, achando-se subitamente obrigado a fazer uma grande viagem, supportou sem grande fadiga um trajecto de perto de quarenta e oito horas em caminho de ferro.

Suspende-se o tratamento no dia 30 de Novembro tendo continuado a melhorar.

Descontiar das imitações.

MEUS FILHOS!

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

HAHNEMANN, horrisado com o tratamento energico, violento e doloroso empregado pela medicina antiga em grave doença de um seu filho, exclamou:

« **Não! isto não é possivel! Não! Deus não creou estas creaturinhas para que as façamos soffrer tanto—Não! Não quero ser o carrasco de meus filhos!** »

E lançando-se em busca de um meio de curar mais humano e efficaz, descobriu a **Homœopathia**, essa medicina grandiosa, de paz e caridade, a que a humanidade tanto deve!

Assim o Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, chimico homœopatha e medico autorisado pela Directoria de Hygiene Publica do E. do Rio Grande do Sul, sériamente enthusiasta pelos progressos da Homœopathia no Brazil, achando, na sua longa pratica de mais de **trinta annos** de sua profissão que o melhor meio para o maior desenvolvimento da medicina homœopathica era facilitar ao chefe de familia a sua applicação, de fórma a tornal-o—MEDICO DE SI MESMO—pozse em busca desse meio de grande humanidade, e descobriu a sua maravilhosa **Medicina de Especificos** que é o progresso da Homœopathia, a tranquilidade do Povo, a garantia da sua vida!

O **Novo Medico** de SOUZA SOARES, que é um livrinho que ensina com toda a facilidade a tratar as molestias por este systema novo, efficaz e barato, entrega-se GRATUITAMENTE a quem o pedir nas seguintes casas:
Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Productos Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

NEUROSINE PRUNIER

Legados a afilhados

Tendo o sr. José de Assumpção Oliveira legado a cada um de seus afilhados a quantia de dous contos de reis (2:000$000), podem os interessados se entender a respeito com o dr. A. B. L. Castello Branco, advogado do testamenteiro e inventariante do fallecido, á rua 15 de Novembro n. 32, 1.º andar.

A HOMŒOPATHIA DE SOUZA SOARES

« A arte é o sustentaculo da sciencia em sua applicação. O medico, por mais sabio que seja, naufraga, se é contrariado pelos maus remedios ».

Recommendamos ao publico os medicamentos homœopathicos do Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, em globulos, tintura e trituração, que são de grande efficacia curativa, reconhecida durante **trinta annos** de vendas progressivas no Estado do Rio Grande do Sul e em todo o Brazil.

Ninguem se illuda com remedios homœopathicos falsos—sem garantia!

Os medicamentos de SOUZA SOARES que são originados de substancias puras e verdadeiras—colhidas nos proprios logares da sua natividade e preparados por um systema especial, e á machina, em seus grandes laboratorios da Europa e Brazil, foram premiados com as mais altas recompensas — MEDALHAS DE OURO, por diversas Academias e Exposições.

Acondicionados, como é devido, em frascos de vidro **branco crystalline** (que deixa mostrar claramente o seu conteúdo), estes frascos, forrados de folha pergaminhada côr ambar, evitam a acção chimica dos raios solares sobre os medicamentos—**sem encobrir** defeitos na sua preparação, defeitos que a côr amarella do vidro **protege!**

Estes medicamentos, tão acreditados em todo o Brazil, acham-se á venda nesta cidade nas Pharmacias e Drogaria de ALPHEU RAPOZO, onde se entrega a **Nova Guia Homœopathica** de SOUZA SOARES, a quem os pedir.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Fagundes Varella*, para Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Byron*, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 8 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo, até 8 1/2 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De São Luiz para Francisco Falcão, rua do Aragão n. 1, 2.º andar.

O Syndicato Regional Agricola de Gameleira, Amaragy, Bonito e Escada convida a quantos se interessam pelos negocios agricolas e industriaes de Pernambuco e especialmente aos illustres membros da conferencia assucareira, reunidos em assembléa na capital do estado, a visitarem a exposição de gado vaccum, cavallar e ovino, a realisar-se em 24 do corrente no engenho Aripibú, onde os exposicionistas encontrarão para os animaes os precisos commodos em cercado, curraes e estabulo, gentilmente offerecidos por seu proprietario o illustre e prestigioso consocio dr. José Martins Fiuza, cuja vivenda particular, ainda graciosamente posta á disposição do Syndicato, a este servirá de séde official no indicado dia.

Escada, em 11 de março de 1905.
Barão de Suassuna, Presidente.
Rodolpho Araujo, 1.º Secretario.
Zeferino Pontual, 2.º Secretario.

Aos senhores conferencistas

Um estrangeiro com muita pratica propõe-se para tomar conta de uma fabrica de assucar como fabricante e mecanico n'este ou outro Estado.

Quem pretender deixe carta n'esta redacção.

Iniciaes: R. B.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904 e eleição do concelho fiscal.

Recife, 14 de Março de 1905.
Os administradores,
John. A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ao meio dia na séde de Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1904 e o parecer da Commissão Fiscal e bem assim procederem a eleição dessa Commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 14 de Março de 1905.
Luiz Duprat, Secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o art. 447 do do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1904, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.
Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton,
Eduardo de Lima Castro.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos srs. accionistas deste Banco, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 13 de Março de 1905.
O director secretario,
José Joaquim Dias Fernandes.

BANCO DO RECIFE

9.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 9.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1905.
Hugulino R. Machado da Cunha, Director-secretario.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Assembléa Geral

De ordem do sr. Presidente do Concelho Superior, e na conformidade dos Estatutos art. 46, está convocada para domingo 19 do corrente, ao meio dia e na séde social á praça Maciel Pinheiro n. 22, a sessão ordinaria de Assembléa Geral incumbida de ouvir a leitura dos relatorios dos Presidentes do Concelho Superior e das directorias locaes de Bôa Vista e de Santo Antonio, tomar conhecimento do balanço geral do anno financeiro, e eleger os novos membros do Concelho Superior e das directorias locaes.

Pelo 1.º secretario,
José Teixeira Coimbra.

Congresso Dramatico Beneficente

AVISO

Por deliberação da directoria são convidados os srs. socios que se acham devendo mais de 6 mezes de mensalidades a virem liquidar seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data a fim de evitar a sua eliminação.

Secretaria, 14 de março de 1905.
Arthur T. Leite, 1.º Secretario.

Ao commercio

Antonio da Silva Resende e Manoel Gonçalves da Silva Rodrigues, sob a firma de Resende & Rodrigues, declaram ao commercio que nesta data compraram aos srs. Manoel Martins Gomes & C.ª livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu estabelecimento de mercearia sito á praça Barão de Lucena n. 16. Quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias a contar da presente.

Recife, 14 de março de 1905.
Resende & Rodrigues.
Confirmamos
Manoel Martins Gomes & C.ª

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1904.

Recife, 23 de Fevereiro de 1905.
Os Administradores,
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua Larga do Rosario n. 36, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco.

CURSO COMMERCIAL

De ordem do sr. director do curso, communico aos senhores associados, que se acha aberta a matricula para as diversas aulas, devendo os que desejarem se matricular, requererem ao mesmo sr. director, de conformidade com o regulamento vigente.

A matricula encerrar-se-á impreterivelmente no dia 31 do mez ora começado, iniciando-se as aulas no dia 15 tambem d'este.

Recife, 1.º de março de 1905.
Protasio de Mello, Secretario do curso.

Companhia Amphitrite

Convidamos os srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria ao meio-dia do dia 15 de março proximo futuro, na séde da Associação commercial de Pernambuco, afim de tomarem conhecimento do relatorio de 1904, parecer da commissão fiscal, assim como elegerem a mesa d'assembléa geral, directoria, commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.
Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

Companhia de tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 5

São convidados os srs. accionistas a comparecerem no escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 22, pavimento terreo, do dia 16 do corrente mez em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para receberem o dividendo de 8 % ou 16$000, por acção, relativamente ao anno proximo findo.

Recife, 4 de Março de 1905.
Herman Lundgren Junior. Director-thesoureiro.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a comparecerem em a reunião da assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde de segunda-feira 27 do corrente, no palacete da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer da commissão fiscal, procederem á approvação das contas relativas ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e supplentes, bem como um director para preencher a vaga existente.

Recife, 11 de março de 1905.
Manoel João d'Amorim. Director-secretario interino.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 5 de Julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 42, os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1904:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 17 de Fevereiro de 1905.
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

FRANCISCO ALEXANDRINO
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO Rua 15 de Novembro n. 35, 1º and. | RESIDENCIA Rua da União n. 9

Companhia de luz e força motriz pelo alcool

São convidados os srs. accionistas desta companhia a realizar a 2.ª prestação de suas acções (50 %) até o dia 17 de março, do corrente anno, no Banco do Recife.

Recife, 18 de fevereiro de 1905.
A directoria.

LAMPADAS BRAZIL
O mechanico B. Escobar

Encarrega-se de fazer illuminações por aluguel com estas poderosas lampadas á alcool—dão luz mais intensa.
Rua Imperial n. 15, ou rua do Bom Jesus n. 12

Companhia Phenix Pernambucana

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na séde da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 64, na quinta-feira, 16 do corrente a uma hora da tarde, afim de lhes serem apresentados e julgarem o relatorio, as contas e o parecer da commissão fiscal relativos ao anno de 1904, e procederem a eleição da mesa da assembléa geral, directoria e commissão fiscal, esta por um anno e aquella por um biennio.

Recife, 1 de março de 1905.
Os directores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia Indemnisadora

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 22 do corrente mez, á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para, em assembléa geral ordinaria tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1904 e parecer da Commissão Fiscal, assim como para se proceder a eleição dos directores, mesa de assembléa geral, da Commissão Fiscal e dos respectivos supplentes, tudo de accordo com o § 2.º do art. 27 dos Estatutos desta companhia.

Recife, 6 de março de 1905.
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.
E. H. Lauritzen.

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMO
do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$500
Primeira	4$500
Segunda	3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Ao commercio

Participamos ao commercio e ao publico em geral, para os fins convenientes, que o sr. José Alves Ferreira, deixou de ser nosso empregado desde a data abaixo.

Recife, 7 de março de 1905.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª

100:000$000

Em 22 do corrente será extrahida a importante loteria Esperança (Sergipe). Esta loteria joga com 100.000 bilhetes e distribue 100.000 premios no valor de 420:000$000.

Chamamos a attenção publica para o excepcional plano desta loteria! Os premios grandes da loteria Esperança são pagos no acto de sua apresentação em qualquer parte do Brasil.

Um bilhete premiado desta loteria tem o mesmo valor de *um cheque visado* de qualquer Banco nacional ou estrangeiro

A loteria Esperança, tem deposito no Brasilianishe Bank fur Deutschland e no Bamco da Republica do Brasil quantias mais que suficientes para prompto e immediato pagamento de todos os seus premios, *seja qual for a sua importancia.*

AO PUBLICO

Aconselhamos comprar diariamente um bilhete da loteria de Sergipe, habilitando-se com 200 reis a um premio de 12:000$, 10:000$, 6:000$ e 2:000$000.

Os bilhetes vendem-se em todas as localidades do Estado e na agencia geral 31 a 37 praça da Independencia.

Remette se para o interior, listas geraes e notas das extracções gratuitamente.

Os pedidos de bilhetes devem ser acompanhados da respectiva importancia e dirigidos a Teixeira Nunes & C.

ANNUNCIOS

HORLICK'S MALTED MILK

O **Leite Malteado de Horlick** é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
Rua Marquez deOlinda—30
PERNAMBUCO

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Approbação da Academia de Medecina de Paris et da Direita geral de Saude Publica de Rio de Janeiro.

VINHO DESPINOY

d'extracto puro de Figado de Bacalhau
ANEMIA, CHLOROSE, BRONCHITE, LYMPHATISMO, DEBILIDADE, ETC.
8, rue Turgot, PARIS
e em todas Pharmacias

ATTENÇ O

Vende-se ou aluga-se a casa n. 18 no Barbalho com bastantes commodos para familia, com cacimba, agua importante, muitas fructeiras, com grande terreno de plantação, distante da estação do Caldeireiro, Linha Principal, 15 minutos; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se a casa n. 2 em Apipucos, entrada do Açude, quatro quartos, duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substitutos; não aceitese senão o genuino.
Preparado ùnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

Portentosa Transformação

EDADE 9 ANNOS

Estas são duas photographias do menino Francisco Maribona y Peraza, da Havana, tiradas na edade de 9 e 11 annos respectivamente.

A transformação maravilhosa de um ser debil e rachitico n'um adolescente forte, robusto e sadio, como o demonstra sua atheletica figura, foi obra realizada pela

EDADE 11 ANNOS

EMULSÃO DE SCOTT
LEGITIMA

Para os que duvidem da authenticidade d'esta assombrosa transformação, inserimos os attestados da Sra. D. Catalina Peraza, mãi do menino e do Sr. Roque Sánchez Quiróz, cujos documentos têem sido legalisados pelo tabellião publico, Sr. Francisco de Castro y Flaquer, segundo Registo Num. 479, cujo original extractamos.

HAVANA, 15 de Março de 1903.
Sres. SCOTT & BOWNE, Nova York.

Mui Senhores nossos: Em prova de agradecimento remetto a V. Sas. as photographias de meu filho o menino Francisco Maribona y Peraza, de onze annos d'edade, o qual devido a um golpe soffrido no peito foi acommettido de uma enfermidade que dia em dia me fazia ver mais perto o fim de sua vida, a tosse e a febre o tinham aniquilado; sua figura era um expectro, só ossos e espirito. N'esse estado, o Dr. Roque Sánchez Quiróz, depois de ter esgotado todos os outros recursos lhe receitou a Emulsão de Scott Legitima, tendo-a tomado por espaço de um anno. O resultado tão prodigioso que ninguem pensou, pode vêr-se pelas duas photographias que tenho tanto gosto em remetter a V. Sas., autorisando-os para que as publiquem.

CATALINA PERAZA, VVA. DE MARIBONA.

ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ, Medico e Cirurgião,

CERTIFICO: que o menor branco Francisco Maribona y Peraza, morador á Num. 44 Omoa, em consequencia de um traumatismo que pôs em perigo sua vida, ficou n'um estado de cachexia que parecia impossivel podesse recuperar a saude apesar de tel-o indicado os medicamentos e o regimen alimenticio que á meu parecer lhe convinha. N'essas circumstancias lembrei-me de indicar-lhe a verdadeira Emulsão de Scott que tão bons resultados me tinha dado em outras occasiões, obtendo esta vez um resultado que a mim mesmo me causa assombro, ficando uma vez mais reconhecido das excellentes propriedades da dita Emulsão.

HAVANA, Março 16 de 1903.
DR. ROQUE SANCHEZ QUIRÓZ.

Segundo o seu original que com o numero 479 fica no meu registo. De todo qual e do demais contheudo n'este documento eu o tabellião dou fé.

Na cidade da Havana, aos 26 dias do mez de Agosto de 1903. [assinatura]

TESTIGOS { PEDRO MONTERO / C. REQUENA

"L'UNION"
COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:
Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 3.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5 72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria, constantes de meias e camisas de meipara homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ARTHUR CARDOSO & C.

têm actualmente á venda uma bellissima collecção de artigos religiosos, todos do mais lindo effeito e muitos d'elles de interesse artistico, verdadeiras novidades no genero.

Ao mesmo tempo, encontrará o publico no seu estabelecimento artigos de toda a especie, como leques, perfumarias, ligas, meias, carteiras, cortinas, objectos especiaes para presentes, ricos vasos de ornamentação, revolveres, etc

Ricos bandolins por preços excepcionaes

QUADROS E MOLDURAS

N'este genero, além de apresentarem uma grande e variada escolha de estampas religiosas e profanas, garantem a maior perfeição nos seus trabalhos.

Uma visita ao seu estabelecimento não é tempo perdido
Rua Rosa e Silva, 51

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO
do BARÃO DE SUASSUNA
RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

FABRICA LUSITANA
FUNDADA EM 1900
Com machinas de picar e desfiar

Neste conhecido e acreditado estabelecimento o respeitavel publico encontra em exposição permanente, as melhores marcas de charutos dos fabricantes POOCK & C. DANNEMAN & C., JEZLER & HOENING, COSTA FERREIRA & PENNA e outras, grande e escolhida collecção de charuteiras, piteiras, cachimbos, bolças de couro e borracha, estojos para fumantes, carteiras para cigarros e charutos, phosphoreiras, isqueiros e outros objectos, que são vendidos por vantajosos preços.

Grande deposito de tabacos de Minas, Goyaz, Pará, Bahia, Inglez em folhas, rolos, desfiados e picados.

Fabrico especial das marcas *Luso-Britannicos, Carlos Gomes, Lusitanos*, destacando-se pela superioridade e fina manipulação os acreditados cigarros denominados *Aeronautas*, picados e desfiados, em seda e palha, fabricados com fumos Caporal, Barbacena, Goyano, Mineiro, Simila de Havana, Rio Novo, Araxá, Pará, Inglez e Virginia.

Em um dos maços dos cigarros desta marca é collocado, quinzenalmente, um *coupon* que dá direito ao consumidor a um premio de MIL cigarros.

Grandes descontos para as vendas em grosso.

Uma visita, pois, á

FABRICA LUSITANA
DE
M. A. RAMOS & C.ª
TELEPHONE N. 392
Rua Marquez de Olinda n. 1
RECIFE

ELIXIR DE MASTRUÇO
APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA
A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira
J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes**, nas **Bronchites chronicas**, na **Coqueluche**, na **Asthma**, nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar**.

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros; por isso póde ser usado sem o menor receio; o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco.
Companhia de Drogas e productos Chimicos
Deposito Geral: Rua do Hospicio n. 42
RIO DE JANEIRO

LAMPADA BRAZIL

UNICA INEXPLOSIVA

Toda feita em cobre, sem juntas interiores, sem soldas de estanho, podendo ser montada ou desmontada por qualquer pessôa.

Estas lampadas são as mais solidas.

As mais **simples** e de maior duração.

As que produzem luz mais intensa, podendo-se graduar á vontade.

São as mais economicas em alcool.

São as **unicas** que nunca precisam recorrer ás officinas de concertos porque não têm mecha á endurecer ou queimar, não tem depositos de folhas de flandres a corroer e furar, não tem soldas brancas, não têm juntas interiores de amyantho e não **se confundem** emfim com as demaes lampadas conhecidas em virtude da sua superioridade comprovada.

Nunca fizeram e não fazem explosão em caso algum.

As pessôas que estão fazendo uso da LMPADA **Brazil**, são unanimes em declaral-a **A MELHOR DE TODAS.**

Depositarios—FENTON & C.ª

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO O LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O **Lacto-Phosphato de cal** contido no **XAROPE** e no **VINHO** de **DUSART** é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do **VINHO** ou do **XAROPE** de **DUSART** supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O **Lacto-Phosphato de cal** torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa, verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

LOTERIA ESPERANÇA
Estado de Sergipe
EXTRACÇÕES NO MEZ DE MARÇO

15:000$000 nos dias 1, 6, 13, 15, 20, 27 e 29.
1?:000$000 nos dias 4, 11 e 18.
20:000$000 no dia 2.
12:000$000 nos dias 3, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 28, 30 e 31.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.
31—Praça da Independencia—37
100.000:000 INTEGRAES
Não tem bilhetes brancos
EXTRACÇÃO EM 22 DE MARÇO

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil
Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 1? — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado, [illegible] Director [illegible] Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de [illegible] % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

PRECIOSA DESCOBERTA
XAROPE
DE
AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie
Coryza, Laryngite, Aphonia,
Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia,
Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cadavezmais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL
COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
34—Rua Marquez de Olinda—34

ILEGÍVEL

MUTILADO

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.
Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.° andar.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.
Rua de Marcilio Dias n. 8, loja e 2.° andar.

Freguezia de São José

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

Freguezia de Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.° oja e 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.° andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 8, casa terrea.
Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28, 2.° andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 8, loja.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1.° andar.
Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.
Idem n. 37, casa terrea.
Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Amorim n. 45, casa terrea.
Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andares.
Idem n. 27, 1.° e 2.° andares.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.°, 2.° e 3.° andar.
Rua de Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.
Rua do Bom Jesus n. 29, 2.° andar.

ALUGA-SE—uma casa com duas salas seis quartos internos, dois ditos externos, terraço, cozinha, cocheira de estivar, banheiro, latrina e grande quintal com viveiro, na ilha do Retiro; a tratar na chapelaria Colombo, rua do Cabugá n. 18.

AMA.—Precisa-se de uma, com urgencia, que cozinhe, compre e durma no aluguel, para 2 pessoas, na rua Direita n. 4, 2.° andar.

AMA—Precisa-se de uma que saiba cozinhar á rua das Trincheiras n. 42 2.° andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2
A casa n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

ALUGA-SE—uma casa com bons commodos para familia, com banheiro e agua, tendo grande sitio com bastante fructeiras, no arrabalde da Varzea. Trata-se na cervejaria Phenix, rua João do Rego n. 15.

AMA—Precisa-se de uma que cozinhe bem, á tratar na Agencia Jornalistica Pernambucana.

AMAS—Precisa-se na rua da União n. 51.

Attenção: Vende se 2 importantes fiteiros de amarello envidraçados, 2 machinas os cilantes de costura, 1 machina para escrever e 1 secretaria automatica. [illegible] da Imperatriz n. 34, Recife.

AZEITE PURO DE OLIVEIRA!!!—Recebido directamente do lavrador. O melhor e de melhor peso que vem ao nosso mercado, é o de latas quadrilongas, e completamente brancas e vende-se na rua do Bom Jesus n. 38—Pestana dos Santos & C.ª—Recife

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA—Traspassa-se o arrendamento de uma casa da freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.
Tem bastantes commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

CRIADO—Precisa-se de um na rua da União n. 51.

CASAS. Alugam-se as seguintes casas: estrada do Monteiro 55, com agua, gaz e pintada de novo, estrada de Apipucos 24 e rua de S. João, Arrayal n. 23; a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

COMPRA-SE cascas de anjico a rua da Penha n. 3.

CEDE-SE—gratuitamente um commodo a casal edoso, de bom comportamento. A tratar na rua do Bom Gosto n. 19, na Torre.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM—Sementes novas de hortaliças e flores: couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA FRESCA PARA ALUGAR. Aluga-se a casa n. 97, da rua Gervasio Pires, esquina da rua do Riachuelo: trata-se na rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA TORRE—Aluga-se com tres quartos na curva do bond, e outras pequenas, a principio em 15$000, á tratar á rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

DEPURATIVO. O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro**—Analyzado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

João Clementino de Hollanda dá dinheiro a premio com garantia de titulos engenhos, propriedades, e predios, podendo ser procurado em Nazareth ou no Recife á rua dos Guararapes n. 57.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.° de Março n. 16, João Dias Moreira.

MERCEARIA.—Vende-se a mercearia sita á rua Formosa, esquina da rua da União. A tratar com J. Pereira & Barbosa.

MODESTIA E VAIDADE [illegible] romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

PRECISA-SE—de uma ama para arrumação, á rua do Rangel n. 44, 2.° andar.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SELLOS usados. Quem [illegible] trocar coupons da Ferro Carril [illegible] sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SUPERIORES vinhos puros para mesa em quintos, decimos e em engarrafados.—Collares—Virgem—Feteira—Verde—Particular—Alcobaça o melhor que vem ao mercado.
Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.
NEVES PEDROZ & C.ª
8 e 33—Rua da [illegible]. TELEPHONE n. 358.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções
Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva.—A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias—PERNAMBUCO.

TERRENO—Vende-se um no Espinheiro á rua Barão de Itamaracá, com 130 palmos de frente, bem como parte de materiaes para uma casa, a tratar á rua Fernandes Vieira n. 11.

UMA sra. casada, porém, com o marido desempregado ha 3 annos e morando n'um arrabalde, offerece-se para cozer em casas de familia. Dá fiador da sua conducta; quem precisar dirija cartas para a rua Direita n. 28, 2.° andar com as iniciaes H. F.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e preciosissima obra *Theatre complet* de Eugene Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE em Tigipió, junto á estação casa, armação de mercearia e utensilios de padaria. A tratar com o proprietario defronte.

Molestias das Creanças
XAROPE DE RABÃO IODADO
de GRIMAULT & C.ª
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Mais activo que o xarope antiscorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle.
Esta combinação vegetal essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodure[tos] de potassio e de ferro.
Em PARIS, 8, rua Vivienne.
e nas principaes Pharmacias.

Farelo de caroço de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

Ensino Moderno de Linguas
PROFESSOR S. MAGALHÃES
Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Amelia d'Amorim Guimarães
Antonio Basilio da Silva Guimarães e seus filhos, Manoel Francisco Martins, sua mulher e filhos, Francisco Roma e sua mulher, Clementino de Farias Tavares Gonçalves, sua mulher e irmãos, Manoel José da Silva Guimarães e sua familia, agradecem do fundo d'alma a todos os amigos que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada o corpo de sua idolatrada esposa, mãe, sogra, irmã e tia **Amelia d'Amorim Guimarães**, por quem mandam celebrar missas na quinta-feira, 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, na egreja da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco.

Desembargador Antonio Henrique de Almeida
TRIGESIMO DIA
Os filhos, genros, noras, netos, irmã e sobrinhos do desembargador **Antonio Henrique de Almeida**, mandam resar missas por sua alma na matriz de S. Pedro, em Olinda, ás 7 1/2 horas da manhan de 16 do corrente, agradecendo desde já a todos que comparecerem.

D. Clementina A. Pereira Magalhães
Luiz de França Pereira e sua mulher convidam sos parentes e amigos de sua finada sogra d. **Clementina A. Pereira Magalhães**, para assistirem ás 7 horas da manhan, de 16 do corrente, ás missas que mandam resar por alma da fallecida, na matriz do Cabo, 1.° anniversario do fallecimento da referida senhora.

Manoel Cardoso de Miranda
1.° ANNIVERSARIO
José Teixeira Sarmento (ausente), João Diogo Lopes de Miranda, e Antonio José Teixeira Salgueiral, ainda compungidos com a irreparavel perda do seu inesquecivel amigo e ex-socio, convidam aos parentes e amigos do finado, para assistirem á missa que em sua intenção mandam resar na Ordem 3.ª de S. Francisco, sabbado 18 do corrente, ás 8 horas da manhan, antecipando desde já os seus agradecimentos aos que comparecerem a este acto de religiosa homenagem.

LEILÕES

Importante leilão

De ricos e lindos moveis importantes quadros e espelhos, 1 importantissimo harmonio «Polifon», riquissima toilette, tapetes novos forro de sala, quartos e gabinete, tapetes felpudos novos, guarda-roupas e guarda-vestidos, lustres de crystal para gaz e arandelas de metal, lindas mobilias com frisos dourados, piano forte de Chairablel, cadeira para piano, estante para musica, cabides para chapéo, camas para solteiro e casal, guarnição de toilette e lavatorio, excellentes moveis de sala de jantar, constando de guarda louça suspenso com pedra, aparadores com pedra, mesa elastica, cabeceiras ovaes, finissimos apparelhos de porcelana para almoço e jantar, grande quantidade de crystaes, copos, calices, licoreiro, talheres, colheres, diversos grupos de cadeiras de junco, alguns entalhados, trem de cozinha e um completo de uma casa de familia de fino trato, os quaes serão descriptos nos jornaes de 23 do corrente.

Terça-feira, 28 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da Attracção n. 9 (casa que fica entre o corredor do Bispo e a rua Riachuelo.)

O agente Gusmão autorisado pelo illustrissimo sr. Manoel Moreira de Souza Pontes, que vae com sua exma. familia para a Europa, fará leilão dos importantes moveis, os quaes se recommendam por serem completamente novos e asseiados.

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE
O vapor **S. FRANCISCO**, commandante Sá Pereira, segue no dia 20 do corrente ás 3 horas da tarde para
Fernando de Noronha e Roccas.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

NORDDEUTSCHER LLOYD
O vapor **COBLENZ**, é esperado do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e é illuminado a luz electrica.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de todas as classes, medico, creada e cosinheiro portugueza bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois d[a] entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

LAMPORT & HOLT LINE
O vapor **BYRON**, é esperado de Nova York no dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

C. N. Lloyd Brazileiro
O vapor—**DLANETA**
Commandante o 1.° tenente Eurico Pedroso.
Esperado do norte no dia 18 de Março, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranagua, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
O VAPOR—**BRAZIL**
Cammandante 1.° tenente Salgado de Menezes.
Esperado do sul no dia 18 do corrente, sahirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noute.
O vapor—**S. SALVADOR**
Commandante 1.° tenente J. M. Pessoa.
Esperado do norte no dia 20 do corrente seguirá para
Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

EMPRESA MARITIMA BRAZILEIRA
O vapor **S. LUIZ**
Illuminação electrica.
Presentemente no porto, sahe impreterivelmente no dia 18 para **Ceará e Pará**.
Recebe passaheiros de 1ª e 3ª classe.
Para carga, frete etc., trata-se com os agentes
AMORIM SILVA & C
RUA DO COMMERCIO N. 42

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFHRTS-GESELLSCHAFT
O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto.
Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5.

EDITAES

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 14 de março de 1905.
Por esta secretaria se faz publico que Julio Sonntage requereu a collocação de um motor de força de 1 1/2 cavallos na fabrica de camisas de sua propriedade, sita á rua Coronel Lamenha, freguezia da Bôa-Vista.
De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.° cap. 4.° titulo 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao commendador prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.
O secretario,
Lauro Castello Branco.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço publico, para conhecimento dos respectivos contribuintes, que no prazo de 30 dias, contados d'esta data, esta repartição procede a cobrança livre de multa da contribuição devido pelos serviços prestados pela Companhia Recife Draynage, nas freguezias de São José, Santo Antonio, Bôa Vista, e Recife no 2.° semestre do anno de 1904, (Julho a Dezembro).
2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1905.—O chefe, *Manoel Machado.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 15 de Fevereiro
Por esta directoria se faz publico que, durante o prazo de 30 dias a contar desta data, serão recebidos á bocca do cofre os impostos de limpeza, biqueiras e solo baixo dos predios das freguezias do Recife e Santo Antonio.
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do artigo 1.° das disposições geraes da lei n. 394.—O Director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1905.
De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado e de accordo com o art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data da sua affixação e na conformidade do art. 65 da Lei n. 697 de 20 de Junho do anno passado, os officios cumulativos de Tabellião e Escrivão do civel e annexos, crime jury e execuções criminaes e privativo do registro das hypothecas do Municipio de Taquaretinga, vagos em virtude do fallecimento do serventuario Tenente João Barboza de Souza.—O Director, *A. V. de Medeiros.*

EDITAL
O Dr. Fiacrio de Oliveira Souza, Juiz de Direito da Comarca de Taquaretinga, em virtude da lei etc. Faz saber que se acha em concurso os officios de primeiro Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, reziduos, fazenda, crime, jury e execuções por distribuição e privativo do registro de hypothecas d'esta Comarca, de conformidade com a lei numero 697 de 20 de Junho do anno de 1904 proximo findo, vagos pelo fallecimento do Tenente João Barboza de Souza que os exercia vitaliciamente, visto ter o unico concorrente requerido fóra do prazo legal e ter sido por isto annullado o concurso pelo Exm. Sr. Governador do Estado.
Convida, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias, com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados do exame de sufficiencia, do de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9° da lei numero 2556 de vinte e seis de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto numero 9420, de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados, ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exerção funcções publicas por nomeação effectiva, e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo, póde a idade ser provada por qualquer outro meio permittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no logar mais publico d'esta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade de Taquaretinga, 10 de Fevereiro de 1905. Eu, Bibiano Tito Barboza, escrivão interino o escrevi. Fiacrio de Oliveira Souza. Está conforme. O escrivão interino, Bibiano Tito Barboza. Certidão. Certifico que hoje, ás 12 horas da manhã, affixei na porta do Concelho Municipal, logar mais publico d'esta cidade, o original do edital de que extrahi a presente copia. O referido é verdade, e dou fé. Cidade de Taquaretinga, 10 de Fevereiro de 1905.—O escrivão interino, *Bibiano Tito Barboza.*

INSTRUCÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DO RECIFE
De ordem do exmo. sr. commendador prefeito do municipio, fica marcado ao professor Arthur Octaviano da Silva Ramos, removido da Bôa-Vista para a cadeira da Capunga, por portaria de 28 de Fevereiro proximo passado, o prazo de 8 dias a contar d'esta data, para assumir o exercicio da mesma cadeira.
Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Municipio do Recife, 15 de Março de 1905.—O inspector geral, *Sebastião de Vasconcellos Galvão.*

Doutor João Rodrigues de Almeida, juiz municipal do termo do Rio Formoso, da comarca de Barreiros, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Francisco José da Silva Guimarães e sua mulher d. Amalia Carolina da Fonseca Guimarães, me foi feita a petição do teor seguinte.
Illustrissimo senhor doutor juiz municipal.—Francisco José da Silva Guimarães e sua mulher d. Amalia Carolina da Fonseca Guimarães, tendo iniciado contra Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, a excussão da hypotheca que estes lhes fizeram de uma parte do engenho Matto-Grosso de Cima neste municipio, succede que os supplicados falleceram. E, como os herdeiros dos mesmos supplicados, com os quaes querem os supplicantes fazer seguir a execução da referida hypotheca, são incertos e se acham em logar não sabido, requerem a v. s. que os admitta a justificar a ausencia e incerteza para que julgadas estas provadas, se digne mandar passar, publicar e affixar editos com o prazo da lei, afim de serem por elles citados todos os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, falarem a artigos de habilitação que os supplicantes offereceram, vendo deste modo a renovação da instancia. Contando que v. s. mandará fazer a citação requerida com a pena de revelia, pedem os supplicantes de logo a nomeação de um curador, ao qual se fará citar, e esperam que sejam servidos depois de distribuida esta admittir a justificação pretendida e mandar seguir os demais termos. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco—Francisco Guimarães Junior, (advogado). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Sim. Justifique e para inquirição das testemunhas designo o dia de hoje ás onze horas da manhan em cartorio. Nomeio curador dos ausentes ao senhor Francisco Severino dos Santos, que prestará juramento na fórma da lei. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco.—João d'Almeida. E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a seguinte sentença:
Visto achar-se provado pelo depoimento das testemunhas que os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, são incertos e se acham em logar não sabido, hei por justificada a incerteza e ausencia, passem-se os editaes de citação com o prazo de trinta dias. Rio Formoso, vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco. João Rodrigues d'Almeida. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo os herdeiros de Domingos Francisco da Silva Sussuarana e sua mulher d. Archanja d'Albuquerque Silva, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo falarem a artigos de habilitação, que os supplicantes offereceram, vendo deste modo a renovação da instancia, ficando desde logo citados para os demais termos da execução, sob pena de revelia, e quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo.
E para conhecimento de todos se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do estylo, lavrando-se a competente certidão.
Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso, aos vinte de fevereiro de mil novecentos e cinco, decimo setimo da Republica. Eu, Miguel Azevedo, escrivão, o escrevi. Cidade do Rio Formoso, 20 de fevereiro de 1905.—O escrivão, Miguel Azevedo.—João Rodrigues d'Almeida.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal
CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA
De ordem do illmo. sr. dr. delegado fiscal interino e em cumprimento de ordem do exmo. sr. ministro da fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de 15 do corrente, para a inscripção dos candidatos que quizerem se habilitar para logares de 1.ª entrancia, no concurso a que se vae proceder nesta delegacia a começar ás 9 horas da manhan do dia 17 de maio vindouro, de conformidade com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894, cujos artigos 2.° e 3.° dispõem o seguinte:
As materias do concurso para os logares de 1.ª entrancia, serão:
Grammatica da lingua nacional (orthographia e redacção);
Grammatica da lingua franceza e da lingua ingleza (leitura, traducção e analyse);
Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda:
Algebra até equações do 2.° grão;
Escripturação mercantil por partidas dobradas.
Os candidatos para que sejam admittidos a exame provarão perante a commissão:
Que são maiores de 18 annos de idade e menores de 25;
Que têm bôa conducta civil e moral;
Que não soffrem de molestia contagiosa.
Secretaria da delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 15 de março de 1905.—*Paulino Candido da Silva Jucá*, secretario da Junta.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 22 de Fevereiro de 1905.
COBRANÇA DE IMPOSTOS DIVERSOS
2.° Semestre de 1904 a 1905
Faço publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de 30 dias, uteis a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo mencionados, relativos ao 2.° simestre de 1904 a 1905.
Findo o referido prazo, a cobrança será feita com a multa legal.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Impostos a que se refere o edital supra:
50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na Cidade do Recife, não comprehendidas nos impostos de classes e taxas fixas.
40 %—idem idem idem fóra da Cidade do Recife.
2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.
Taxas fixas conforme a tabella infra.
Fabricas de rapé.
Idem de perfumarias.
Idem de velas stearinas.
Idem de carvão animal.
Profissão de dentista.
Idem de advogado.
Idem de solicitador.
Idem de contador e distribuidor.
Idem de partidor e avaliador.
Idem de medico.
Idem de agrimensor.
Idem de engenheiro civil ou mechanico.
Fabricas de luvas.
Profissão de caixeiro despachante.
Idem de director, agente de companhia ou sociedade anonyma quando remuneradas e cada agencia de vapores.
Idem de ajudante de despachante.
Idem de agente de leilões.
Idem de corretor.
Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangões e de fretamento de navios.
Idem de tabellião.
Idem de guarda-livros.
Idem de interprete.
Club ou casa commercial que sortear mercadorias.
Caixeiros viajantes.
Bilhares.
Prensa de algodão a vapor.
Negociantes ou fabricas de gelo.
Vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenhão escriptorio de commissões e consignações.

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal, Presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife, etc.
Faz saber que, tendo designado o dia 3 de Abril vindouro, ás dez horas da manhan, para abrir a 2.ª sesssão do Jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados quo têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE
Alfredo Paz Pires.
João de Deus da Silveira.
Manoel Moreira Lemos.
Manoel Estanisláu da Costa Junior.
Dr. Martinho Garcez Caldas Barretto.
Dr. Mario de Almeida Castro.
Odilon Padilha.
Oswaldo Gusmão.
Pedro Antonio de Lima Pelaio Leal.

SANTO ANTONIO
Francisco Dias da Costa.
Pedro Antonio Joaquim Salgado.
Victorino Domingos Alves Maia.

S. JOSE'
Antonio Machado Rio Paiva.
Ermirio Augusto de Souza Lima.
Joaquim Eugenio Codeceira.
Manoel Gomes da Silva.

BOA-VISTA
Alvaro Pinto Alves.
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Francisco Augusto Pereira da Costa Filho.
João Baptista Marinho Falcão.
José Fortunato de Mello.
Francisco Domingos de Souza Leão.
Manoel de Sá Barretto.
Manoel da Silva Amorim Rego.

GRAÇA
Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida.
Barão da Soledade.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Francisco Augusto Pacheco.
Francisco Manoel da Silva Junior.
Dr. João Ignacio d'Avila.
Oscar Pereira Vianna.

AFOGADOS
Bernardino dos Santos Cruz.
Francisco Leite de Oliveira.

POÇO
Francisco Augusto da Rocha Pereira.

VARZEA
Coronel Antonio Machado Pereira Vianna.
Cupertino de Guimarães Bastos.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, os quaes se remetterão aos Juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente, cobradas, terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora observando-se em relação a esta o executivo fiscal. Não podendo o Juiz Presidente relevar as multas, as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, em vitude da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904. Recife, 2 de Março de 1905. Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1° escrivão do Jury, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Voluntarios para o corpo de infanteria de marinha
Acha-se aberto o alistamento de voluntarios para a armada e contrata-se musicos por bom preço com a obrigação de servirem tres annos pelo menos.
Capitania do porto de Pernambuco, 4 de Março de 1905.
Frederico Villar,
1.° tenente.

O doutor João Joaquim de Freitas Henrique juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 17 de março do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.
A casa de taipa n. 7, á rua da Harmonia, freguezia do Poço, edificada em grande terreno, murado na frente, com portão de ferro, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:2000$000, pertencente a Francisco filho de Manoel Padre.
A' casa de taipa, n. 34 A, sita a Casa Forte, freguezia do Poço, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 30 centimetros, avalieda por 250$000, pertencente a Manoel Domingues da Silva.
A' casa de taipa n. 24, á travessa do Marques, freguezia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente, 4 metros e 20 centimetros e de fundo, 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Maria da Paz Correia.
A' casa de taipa n. 10, á travessa do Açude, freguezia do Poço, de porta e janella de frente, medindo externamente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Dias do Nascimento.
A' casa de taipa, sem numero, sito em Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço, tendo 1 porta e 2 janellas de frente medindo externamente de frente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000 e pertencente a Paulina Maria da Conceição.
A' casa de pedra e cal, n. 11 A, sita á Estrada do Encanamento, freguezia do Poço, tendo porta e 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, jardim ao lado com gradis e portão de ferro, medindo de frente 7 metro e 50 centimetros, avaliada por 1:800$000, pertencente á Domingos Gomes da Silva.
A' casa de taipa n. 15, á Estrada do Açude, freguezia do Poço, tendo porta janella a frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal cercado, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente á Manoel Francisco de Carvalho.
A' casa de taipa n. 29, á Estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 50 centimetros, avaliada por 25 $000, pertencente á José Benevides, como o abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 99, no logar Cordeiro, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, em salão, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente á Thereza de Jesus Cavalcante Pessôa, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa de pedra n. 110, outr'ora 78, no Zumby (Estrada Nova) tendo 1 porta e 2 janellas de frente, com 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000 e pertencente á Thereza de Jesus, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 168, á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, tendo 3 portas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente internamente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente á Maria da Conceição Santos e Silva, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa n. 88, hoje 120, á Estrada Nova, freguezia do Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel José de Sant'Anna Araujo, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 12, á rua do Visconde de Pelotas, freguezia da Bôa Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a José de Barros Correia, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.
A mei'agua n. 15, á rua de D. Vita freguezia da Bôa-Vista, edificada em terreno murado com um portão de ferro na frente, tendo 2 portas a 2 janellas de frente, 1 quarto para apparelho, cacimba, medindo de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Severiano da Silva Campos, com o abate da da lei, por ser a 2.ª praça.
Um carro de 4 rodas, existente no predio n. 126, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, proprio para condução de carnes verdes, avaliado por 750$000, pertencente a Antonio Soares Raposo, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 10, á rua do Setubal, (Bôa-Viagem) tendo porta e janella de frente, medindo externamente 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Francisco Dias ou Carlos Sinden, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.
A casa de pedra e cal n. [illegible], á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros, e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria Prescilliana de Carvalho Paes Barretto, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa de pedra e cal n. 32, sita no becco do Quiabo, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Bento Joaquim Gomes, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.
E, para constar passou-se edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 março de 1905. Subscrevo e assigno. O escrivão, J. Francisco Barros Almeida.—
João Joaquim de Freitas Henriques.

O doutor Antonio Machado da Cunha Cavalcanti, juiz municipal e de orphãos do municipio da Escada Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este juizo municipal e de orphãos me foi dirigido uma petição de dona Ignacia Carneiro Barretto Lins, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido Manoel Cavalcanti Barretto Lins, querendo proseguir nos termos do respectivo inventario, a qual é do theor e forma seguinte:
Illustrissimo senhor dr. juiz municipal dona Ignacia Carneiro Barretto Lins, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido Manoel Cavalcanti Barretto Lins, querendo proseguir nos termos do respectivo inventario, vem requerer a vossa senhoria, para que se digne de designar dia e hora afim de ter logar a louvação de avaliadores com intimação dos interessados.
E como quer que se ache em logar incerto o herdeiro doutor Manoel Barretto Lins, requer que por edital seja o mesmo citado para comparecer no dia designado, assim como para falar a todos os termos do inventario pena de revelia.
Nestes termos. Pede deferimento Escada vinte e trez de feveiro de mil novecentos e cinco. Ismael Barretto Lins, (estava devidamente sellada), em cuja petição foi proferido o despacho do theor seguinte:
Nos autos designo a audiencia de seis de abril vindouro, intimados os interessados.
Affixe-se editaes na forma requerida. Escada, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinco. Antonio Machado.
E em virtude do requerimento acima dito e do meu despacho acima transcripto fique intimado do mesmo o referido herdeiro doutor Manoel Barretto Lins, pelo presente edital visto se achar em logar incerto, com o prazo prescripto na lei para a sua assistencia no referido dia seis de abril, na referida audiencia afim de ter logar a louvação de avaliadores com os demais herdeiros, sob pena de revelia.
Escada vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinco. Eu José Vieira Gomes Magnata, escrevente authorisado escrevi. Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão de orphãos no impedimento do respectivo escrivão subscrevo. Antonio Machado da Cunha Cavalcanti.
Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado, do qual fiz extrahir a presente copia para ser publicada pela imprensa, e a qual vai por mim concertada, subscripta e assignada na forma do estylo em meu cartorio aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e cinco. Eu José Vieira Gomes Magnata, escrevente authorisado escrevi.
Em tempo declaro que o sello do edital constante desta copia, é de oitocentos reis em quatro estampilhas estaduaes de duzentos reis cada uma legalmente inutilisadas. Eu Antonio Carlos de Almeida, escrivão do civel no impedimento do escrivão de orphãos subscrevo.

Impostos de classe
COBRANÇA DO 2.° SEMESTRE DE 1904 A 1905
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 10 de março de 1905.
Faço publico para conhecimento dos interessados que com o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.° semestre de 1904 a 1905.
Os contribuintes deverão exhibir por occasião do pagamento o conhecimento do semestre anterior.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com a multa legal.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*
Classes a que se refere o edital supra:
N. 16—Bancos, casas bancarias que não tiverem séde neste Estado.
N. 17—Bancos ou casas bancarias com séde neste Estado.
N. 18—Companhias de seguros.
N. 19—Empresas anonymas.
N. 20—Enchimento de aguardente e alcool.
N. 21—Fundição a vapor.
N. 22—Fabricas de sabão.
N. 23—Fabricas de cerveja, limonadas, genebra e vinagre.
N. 24—Fabricas de distillação e restillação.
N. 25—Lojas de picar fumo e vender charutos e cigarros.
N. 26—Lojas de calçados.
N. 27—Lojas de joias e relogios.
N. 28—Lojas ou armazens de vender chapéos em grosso e a retalho.
N. 29—Lojas de chapéos de sol.
N. 30—Alfaiatarias.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara n'esta comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que será levado á primeira praça publica, depois da audiencia deste juizo, que se realisará no dia 23 do corrente, o bem seguinte:
Uma casa terrea sob numero 9, sita á Ilha de Carvalho, outr'ora rua Bella, freguezia de Santo Antonio, d'esta cidade, de pedra e cal, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em solo foreiro á Ordem Terceira de S. Francisco e avaliada por 1:000$000. Dito bem vae á praça em razão da penhora n'elle feita na acção executiva, hoje execução hypothecaria que Luiz Vernet move ao Consul de Portugal, como representante do espolio de José Vieira Soares. Não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação da primeira praça irá dito bem á segunda praça com abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de egual teor para publicar-se pela imprensa e affixar-se no logar competente. Dado e passado n'esta cidade e comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de março do anno de 1905. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, 2 de Março de 1905.
De ordem do exm. sr. prefeito e de accordo com os arts. 23 a 27 do cap. I do tit. III da lei n. 4, ficam os proprietarios de predios e muros no nivelamento da rua, intimados a construir e concertar os respectivos passeios, no prazo de 60 dias a contar d'esta data, sob pena de multa e execução do serviço pela Prefeitura á custa do proprietario.
As duvidas sobre largura e nivelamento serão resolvidas por esta directoria.—O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de Janeiro de 1905.
De ordem de Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores até 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O Sub-director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior.*

Edital n. 4
Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 11 de março de 1905.
Faço saber aos srs. José Ignacio de Albuquerque Trindade e Francisco Sesar de Lima, que fica marcado o praso de 60 dias, a contar de hoje, afim de tomar em posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, aquelle da cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Triumpho e este da Villa de Floresta, para as quaes foram removidos, a pedido, em virtude de portaria do exm. sr. governador do Estado de 8 do corrente mez.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

COMMERCIO

15 DE MARÇO

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Demeraras	3$200	a	3$300
Brancos	3$400	a	3$800
Somenos	2$900	a	3$000
Mascavados	2$700	a	2$800
Brutos seccos	2$600	a	2$700
Brutos mellados	2$350	a	2$400
Retames	1$800	a	2$000

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
8$600.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	880	a	890
Couros seccos salgados	880	a	890
Couros verdes	480	a	520

AGUARDENTE
660 a 700.

ALCOOL
1$350 a 1$450.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V
Abriu a 13 7/8, subiu 13 29/32. Cobrança 13 7/8.—4 horas da tarde fechou a 13 29/32. Recife, 15 de Março de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$900 a 2$ cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão. Cota-se este artigo de 620 a 630 rs. os 15 kils.
Céra de carnaúba. Constou ter-se vendido este artigo a 37$ os 15 kils.
Café. Cota-se nominal este artigo de 9$500 a 9$800 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 15$ a 16$, conforme a qualidade.
Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se de 5$600 a 6$800 o sacco com 42 kils.
Mamona. Cota-se este artigo de 2$ a 2$100 estação, os 15 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 95 a 100 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO
DIA 15
Para o exterior despacharam:
No vapor inglez *Coblenz*, para Porto; Manoel Fernandes Ramos 4/2 barricas 364 kils. assucar branco.
No vapor *Gram Pará*, para Montevidéo: Amorim Fernandes & C 55/2 pipas 16500 lits. aguardente.
Para Uruguayanna: A. Jovino da Fonseca 200 barricas 21800 kils. assucar branco.
Para o interior despacharam:
No vapor *Gram Pará*, para Sant'Anna do Livramento: A Jovino da Fonseca 40 scs 3000 kils. assucar branco.
Para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 20 pipas 10600 lits. aguardente.
No vapor *Fagundes Varella*, para Manáos: José Gonçalves Dias & C 150/2 de sola e 2 cxs. 247 kils. vaquetas; Companhia de Drogas 15 cxs. 540 lits. oleo de ricino e 59 vols medicamentos; Medeiros & C 75 barris 6375 lits aguardente.
Para Pará: Medeiros & C 10 pipas 7484 lits. alcool; A. Jovino da Fonseca 160/2 barricas 14240 kils. assucar branco; José Gonçalves Dias & C 44 atados 508 kils. raspas de couro e 2 cxs. 380 kils. vaquetas.
Para Maranhão: Santos da Figueira & C 50 scs. 2100 kils. farinha de mandioca; Medeiros & C 1 pipa 672 lits. alcool.
No vapor *Jacuhype*, para Bahia: Manoel Rodrigues da Costa & C 7 cxs. 210 kils. doce
Para Maceió: Americo Menezes 25 barricas 1250 kils. cal.
Para Penedo: Alfredo Bastos & C 7 cxs. diversos artigos e 7 cxs. 154 kils. sabão; Americo Menezes & C 60 vols. scs. vazios.
No vapor *S. Luiz*, para Pará: Manoel Rodrigues da Costa & C 25 cxs. 750 kils. doce.
No vapor *Aracaty*, para Santos: Pinto Alves & C 1000 scs. 60000 kils. de assucar branco.
No vapor *Manaos*, para Maranhão: A. Jovino da Fonseca 250/2 barricas 22500 kils. assucar branco.
No hiate *Deus é Grande*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 200 scs. 2480 kils. farinha de mandioca; Tavares Lapa & C 60 ancoras e 5 barris 2480 lits vinho de fructas e 30 ancoras 100 lits. vinagre.
Na hiate *Victoria*, para Macau: Fonseca Irmãos & C 40 cxs. 880 kils. sabão.
No hiate *Adelina dos Anjos*, para Aracaty: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2800 kils. de sabão.
No cutter *Sanhauá*, para Parahyba: Alfredo Borges 50 scs. 3000 kils assucar branco; Dubeux & C 2 cxs. 100 kils. cebolas, 7 cxs. 35 kils. velas e 5 scs. 300 kils. café.
Na barcaça *Sympathia*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2000 kils. sabão.
Na barcaça *Leonidas*, para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 275 cxs. 5600 kils. sabão.
Na barcaça *Varzim*, para Porto Calvo: Lopes & Araujo 12 cxs. 264 kils. sabão e 6 scs 360 kils. café; R Silva Marques 1 cx 62 lits. cerveja, 1 barril 45 lits. vinagre, 8 cxs. 176 kils. sabão, 2 scs 120 kils. café e 1 lata 18 kils. phosphoros.
Na barcaça *Linda Rosa*, para Maceió: L. Ferreira & C 25 cxs. 525 kils. sabão.
Na barcaça *Armando Silva*, para Maceió: Miranda Souza & C 2 cxs. 100 kils. chumbo e 2 cxs 110 kils. pregos.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Natal: Pinto Alves & C 4/8 barricas 120 kils. assucar branco.

IMPORTAÇÃO
Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Manáos*, entrado em 13 e consignado a Pardo Vieira.
Carga do Rio de Janeiro
Arreios 1 malla a P. Ferreira & C.
Agua mineral 2 cxs. a A. P. Braga Guimarães.
Brabante 5 fardos a Manoel Colaço & C.
Bois 2 á ordem.
Coalheiras 2 cxs á Companhia Ferro Carril.
Calçados 1 cx. a Albino Cruz & C.
Drogas 1 cx. a A. P. Braga Guimarães, 1 a F. M. da Silva.
Imagens 2 cxs. ao Mosteiro de São Bento de Olinda.
Livros 1 cx a A. P. Rabello, 1 a R. M. da Costa & Filhos, 3 a J. W. de Medeiros & C, 1 a Manoel Nogueira de Souza.
Medicamentos 1 cx a J Silva Faria.
Miudezas 1 cx. a J Didier & C.
Mallas 1 cx. a Lima & Coimbra.
Marmore 2 gradas a G. Ling.
Mercadorias 2 cxs. ao commando do 2. Districto, 1 a A. Medeiros & C.
Oleo 5 engradados a Manoel Colaço & C, 1 a A. Bastos & C.
Objectos para calçados 1 cx. a A. M. Carneiro & C, 1 a M. P. Santos.
Ocre 20 barris á ordem.
Papel 1 cx. a Bank & C.
Roupas 1 cx. a João Ramos.
Revistas 1 cx. a J. S. C. Callazans Silva.
Sabonetes 2 cxs a Manoel Colaço & C, 3 a A. Bastos & C.
Tecidos 5 vols. a A. Maia & C, 1 a M. Santos & C, 1 a A. Amorim & C, 7 a Martins & Rodrigues, 29 á ordem, 4 a Leuzinger Dieterich & C, 1 a R. Cancio do Rego, 3 a Rodrigues Lima & C, 1 a A. de Britto & C, [illegible] C. Ligth.
Veus 1 cx. a [illegible] Paulino & C.
Verniz 1 cx. a José [illegible]

Carga da Bahia
Charutos 1 cx. a Max Drecheler & C, 1 a Moreira & C 1 a Lins & C, 1 a A. Machado & C, 1 a Borel & C.
Calçados 1 cx a J. Barros Guimarães, 1 a Francisco Ramos da Silva, 1 a Cesar Lopes & C.
Fumo 2 encapados ao agente do Novo Lloyd Brazileiro, 12 fardos a Alberto Salles.
Tonel vazio 1 a L. Paille.
Vassouras 3 cxs. a José Salgado.

Carga de Maceió
Tecidos 15 vols. a M. Maia & C, 1 a Olintho Jardim & C, 5 a Dias Loureiro & C, 32 a A. Amorim & C. 35 a L. Maia & C, 31 a M. Lima & C, 25 a Ventura Matheus & C, 10 a M. Santos & C,

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 14	660:130$804
Idem do dia 15	33:257$463
	693:388$267

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 14	693:832$428
Dia 15:	
Diversos impostos	29:976$080
Exportação	15:663$709
	739:472$217

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 14	9:705$197
Idem do dia 15	2:368$181
	12:073$378

CAIXA ECONOMICA

Dia 15:	
Entradas de depositos	20:422$000
Sahidas idem, idem	7:504$000
Saldo recolhido á delegacia	12:918$000
A pagar de liquidaçoes e por conta	7:172$875

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 13	47:516$601
Idem do dia 14	2:456$729
	49:973$330

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Março
Szeged, de Genova hoje.
S. Francisco, do sul hoje.
Recife, do sul hoje.
Coblenz, do sul hoje.
Byron, de Nova York hoje.
Oruba, da Europa a 18.
Brazil, do sul a 18.
Planeta, do norte a 19.
[illegible], do sul a 19.
[illegible] sul a 19.
Gutemberg [illegible]
Magdalena, do s[ul] [illegible]
Obidos, do sul a 21.
Santos, da Europa a 22.
Una, do norte a 22.
Danube, da Europa a 23.
Explorer, de Liverpool a 24.
Victoria, do sul a 25.
British Prince de Nova York a 25.
Bahia, da Europa a 26.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Março
Rio e esc. *Fagundes Varella*, hoje ás 4 h.
Bahia e Rio esc. *Byron*, hoje ás 12 h.
Bremen e esc. *Coblenz*, amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc., *Oruba*, a 18 ás 12 horas.
Manaos e esc. *Brazil*, a 18 ás 4 horas.
Rio e esc. *Planeta*, a 19 ás 4 horas.
Southampton e esc., *Magdalena*, a 19 ás 12 h.
Fernando e Roccas *S. Francisco*, a 20 ás 4 h.
R. Grande e esc., *Gutemberg*, a 21 ás 4 h.
Santos e esc. *Santos*, a 23 ás 4 horas.
B. Aires e esc., *Danube*, a 23 ás 12 horas.
Liverpool e esc., *Victoria*, a 25 ás 12 horas.
Santos e esc. *British Prince*, a 26 ás 4 h.
Amarração e esc, *Una*, a 26 ás 4 horas.
Santos e esc. *Bahia*, a 27 as 4 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Guarany*, v. generos.
Vapor nacional *S. Luiz*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Fagundes Varella*, v. g.
Vapor inglez *Traveller*, v. generos.
Vapor inglez *Tyne*, v. generos.
Vapor italiano *Annita*, arribado.
Vapor horueguense *Hekal*, arribado.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Patacho inglez, *May Flower*, bacalhão.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Lugre nacional *Ninita*, v. generos.
Barca allemã *Gudrun*, varios generos
Barca ingleza *Charlotte Young*, bacalhão.
Escuna ingleza *Olinda*, bacalhao.

NO LAMARÃO
Vapor nacional *Camocim*, v generos.

DIA 15.—ENTRADAS
Buenos Aires e esc., 21 dias, vapor nl. *S. Luiz*, de 1426 tons., commandante Manoel Livramento, equipagem 42, carga varios generos: a Amorim Silva & C.
Dakar, 9 dias, vapor italiano *Annita*, de 112 tons., commandante G. Villa, equipagem 14, em lastro: a Cory Brothers. (Arribada para tomar carvão.)
Rosario de Santa Fé, 15 dias, vapor noruguense *Hekla*, de 1464 tons., commandante H. Jespersen, equipagem 22, carga v. generos: á ordem. (Arribada para tomar carvão.)
Rio G. do Sul e esc., 27 dias, vapor nl. *Guarany*, de 425 tons., commandante Manoel Laranja, equipagem 26, carga v. generos: a Pereira Carneiro & C.

SAHIDAS
[illegible] com-
Rio G. do Sul, patacho nl. *Condeixa*, commandante João Pina, carga v. generos.
Bahia e esc., vapor nl. *Jacuhype*, commandante João Bosck, carga v. generos.

ILEGÍVEL

MUTILADO